# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

**Quarta-feira, 27 de março de 2024 ANO XXXI ◆ ANANINDEUA ◆ PARÁ Nº 4298**


## NESTA EDIÇÃO


### ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (Concorrência pública SRP nº 3/2023.023 GABINETE DO PREFEITO/PMA).....Pág. 3

### SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença saúde, sine-die, nomeação e vacância de cargo)..Pág. 3 - 8
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 8 - 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág. 11, 12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO 011/2024.....Pág. 12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA (Nomeia comissão mista eleitoral) .....Pág. 12, 13

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações) .....Pág. 13, 14
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011 e 0122024.....Pág. 14
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 14, 15
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA.....Pág. 15
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.....Pág. 15 - 17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO (Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre).....Pág. 17 - 33

### SEC. MUN. DE SAN. E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 33, 34
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 34, 35

### SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

TORNAR SEM EFEITO (Termo de reconhecimento de divida).....Pág. 35
REPUBLICAÇÃO (Termo de apostilamento).....Pág. 36
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.....Pág. 36

### SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 36, 37

### ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE CONTRATO (Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2023.020.CMA)..Pág. 37


## PODER EXECUTIVO

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**SECRETARIADO:**

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Secretária Municipal de Cultura
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEÃO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

## PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRICIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRICIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE- MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB


***Diário Oficial***
Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**
Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE.**
DANILO RIBEIRO ROCHA– PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO **- OGM**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO – **SEMAD.**
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR - SECRETÁRIO
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **- SECULT**
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625
E-mail: secult.pma.adm@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS – SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEÃO – SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420 Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (9!) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA**

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

CONSELHO TUTELAR **I**
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR **II**
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR **III**
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR **IV**
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail. Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**
MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**
ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **COMUPPIR**
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

# GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023.023 GABINETE DO PREFEITO/PMA

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA/PA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023.023-GAB/PMA,** para o lote único, no valor total de R$ 910.204,00 (novecentos e dez mil, duzentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: GABINETE DO PREFEITO (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 37.879.460/0001-41**.

Ananindeua/PA, 26 DE MARÇO DE 2024
Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua/Pa

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1.152 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CANDIDA DO SOCORRO SILVA DE QUEIROZ, matrícula funcional n°. 35616-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 09 de novembro de 2023 a 07 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de novembro de 2023.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.153 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SAYDY FERREIRA DE ANDRADE, matrícula funcional n°. 35857-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 10 de março de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.154 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JOAO CARLOS BITENCOURT DAMASCENO, matrícula funcional n°. 35913-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 10 de março de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.155 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LIGIA BATISTA DE FREITAS, matrícula funcional n°. 35153-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 27 de junho de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.156 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LIDIANE DO SOCORRO BITTENCOURT COSTA, matrícula funcional n°. 35962-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 06 de junho de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.157 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FRANCISCO DE ASSIS NERY JUNIOR, matrícula funcional n°. 33682-3, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 02 de maio de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.158 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS, matrícula funcional n°. 5410-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 10 de março de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.159 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA ODENEIDE BRITO LIMA, matrícula funcional n°. 26593-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 10 de março de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.160 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CARLIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA CANTANHEIDE, matrícula funcional n°. 36535-1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 06 de junho de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.161 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal AMARILDO SILVA DA COSTA, matrícula funcional n°. 33692-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro a 10 de março de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.162 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANDERSON ANIZIO FARIAS MAIA, matrícula funcional n°. 16446-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março a 06 de junho de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.163 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal MOISES CORREA DE LEÃO, matrícula funcional n°. 36600-5, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março a 09 de maio de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.164 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONCALVES BIBAS, matrícula funcional n°. 275-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março a 05 de setembro de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.165 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CANDIDA DO S SILVA DE QUEIROZ, matrícula funcional n°. 35616-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março a 09 de maio de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.166 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CIBELE BORGES DE SOUSA, matrícula funcional n°. 733-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março a 09 de maio de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.167 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SUELY MONTEIRO LIMA, matrícula funcional n°. 24447-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março a 06 de junho de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.168 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal GABRIEL JOSÉ DE BRITO FALCÃO, matrícula funcional n°. 34248-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 23 de fevereiro a 25 de abril de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.169 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KATHRYN LOUISE GANTUSS MEIRA, matrícula funcional n°. 7572-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 10 de janeiro a 06 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.170 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal WANESSA SILVA E SILVA SANTOS, matrícula funcional n°. 26700-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, no período de 26 de janeiro a 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.171 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LUCIANY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n°. 24424-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.172 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA HELENA DA SILVA VIANA, matrícula funcional n°. 5332-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro a 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.173 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA ELIANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula funcional n°. 24429-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 22 de fevereiro a 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.174 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ELIZIARIO ANTONIO NOGUEIRA NETO, matrícula funcional n°. 6798-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro a 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.175 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARYNEIDE BRASIL DA SILVA, matrícula funcional n°. 34654-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 27 de fevereiro a 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.176 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**
Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MONICA LUIZA COSTA DE ARAUJO, matrícula funcional n°. 26609-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, no período de 17 de janeiro a 23 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.177 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ADERSON DO SOCORRO MOREIRA SOARES, matrícula funcional n°. 34149-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 04 de março a 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.178 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA BEATRIZ CORDOVIL, matrícula funcional n°. 5323-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de março a 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.179, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** NOMEAR WAYLAN RODRIGUES DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1° de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.180, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando art. 45, inciso VI da Lei Municipal nº. 2177/05, de 07 de dezembro de 2005.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DECLARAR VACÂNCIA a pedido, do cargo de Técnica Municipal, ocupado pela servidora efetiva MICHELLE LUCENA MODESTO, matricula funcional nº. 26788-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.185 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,
**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA CAROLINE LOPES CARVALHO, matrícula funcional nº. 29537-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 332 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** LUAN SOARES SILVA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 133.2022-SEMED, com início em 29/03/2022 e término em 28/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**LUAN SOARES SILVA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 040.718.552-66

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 333 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** LUIZA GABRIELA BARROS SANTA BRIGIDA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 135.2022-SEMED, com início em 14/03/2022 e término em 13/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**LUIZA GABRIELA BARROS SANTA BRIGIDA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 030.292.622-43

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 334 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** MARIA DA CONCEIÇÃO TORGA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 139.2022-SEMED, com início em 23/03/2022 e término em 22/03/2024.
**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**MARIA DA CONCEIÇÃO TORGA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 584.056.152-53

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 335 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** MARIA DO SOCORRO AMORIM COELHO
**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 141.2022-SEMED, com início em 29/03/2022 e término em 28/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**MARIA DO SOCORRO AMORIM COELHO**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 228.250.102-00

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 336 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** NELIDA SILVA DOS SANTOS

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 145.2022-SEMED, com início em 29/03/2022 e término em 28/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**NELIDA SILVA DOS SANTOS**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 029.647.782-64

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 337 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** PEDRO HENRIQUE ALVES FERRAZ

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 151.2022-SEMED, com início em 28/03/2022 e término em 27/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE
**PEDRO HENRIQUE ALVES FERRAZ**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 037.195.112-78

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 338 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** RAFAEL OLIVEIRA DOS REIS

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 154.2022-SEMED, com início em 22/03/2022 e término em 21/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**RAFAEL OLIVEIRA DOS REIS**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 701.616.562-00

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 339 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.
**ESTAGIÁRIO(A):** RAYNNA CHRISTINNY SILVA DE SOUSA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 157.2022-SEMED, com início em 15/03/2022 e término em 14/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**RAYNNA CHRISTINNY SILVA DE SOUSA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 035.536.682-70

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 340 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** ROSIANE ALVES DA MATA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 159.2022-SEMED, com início em 28/03/2022 e término em 27/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**ROSIANE ALVES DA MATA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 720.722.702-78

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 341 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** RUANA COUTINHO FERREIRA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 162.2022-SEMED, com início em 24/03/2022 e término em 22/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATANTE

**RUANA COUTINHO FERREIRA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 067.073.262-10

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 342 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** SABRINA TRINDADE SOARES

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 165.2022-SEMED, com início em 23/03/2022 e término em 22/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**SABRINA TRINDADE SOARES**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 954.669.162-34

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 343 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** SIMONE SANTOS DOS SANTOS

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 167.2022-SEMED, com início em 31/03/2022 e término em 28/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**SIMONE SANTOS DOS SANTOS**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 590.250.932-72

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 344 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** TAYSSA CRISTINA DA CRUZ PORTILHO

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 171.2022-SEMED, com início em 29/03/2022 e término em 28/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**TAYSSA CRISTINA DA CRUZ PORTILHO**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 554.780.342-15

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 345 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** VITORIA COTTA JANSEN RODRIGUES

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 178.2022-SEMED, com início em 25/03/2022 e término em 22/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**VITORIA COTTA JANSEN RODRIGUES**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 052.308.902-31

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 346 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** CLAYNE DE SOUZA CAMARA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 505.2023-SEMED, com início em 24/04/2023 e término em 12/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**CLAYNE DE SOUZA CAMARA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 017.756.882-83

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 347 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** LISSA LOREM DA SILVA SANTOS LIMA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 516.2023-SEMED, com início em 24/04/2023 e término em 12/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**LISSA LOREM DA SILVA SANTOS LIMA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 015.380.662-11

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 348 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** DOROTHY HANELLE BAIA DA SILVA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 344.2023-SEMED, com início em 03/02/2023 e término em 31/01/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**DOROTHY HANELLE BAIA DA SILVA**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 527.054.632-91

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 349 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** PATRICIA EMILIA DE LIMA SAMPAIO

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 481.2023-SEMED, com início em 29/03/2023 e término em 14/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.
**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**PATRICIA EMILIA DE LIMA SAMPAIO**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 397.186.032-04

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 350 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** TAYANE ALEIXO DE OLIVEIRA MONTEIRO

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 291.2022 - SEMED, com início em 01/09/2022 e término em 21/03/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**TAYANE ALEIXO DE OLIVEIRA MONTEIRO**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 002.213.192-20

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 351 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** KLICIA DE FATIMA SOUZA DE AZEVEDO
**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 568.2023 - SEMED, com início em 30/08/2023 e término em 31/01/2024.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

**KLICIA DE FATIMA SOUZA DE AZEVEDO**
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 932.301.332-34

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-017 SEMAD/PMA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições institucionais; e considerando cumpridas as exigências legais relativas ao processo licitatório em epígrafe,

**RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** ao CONSÓRCIO "CSP – CONSÓRCIO SOCORRO & PERENE", composto pelas empresas SOCORRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.703.141/0001-03; e pela empresa PERENE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.019.135/0001-86; nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 9/2023-017 SEMAD/PMA, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, conforme descrito abaixo:

2.

| ITEM | Descrição dos Veículos | QNT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **PÁ CARREGADEIRA:**<br>- Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Assim como, para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras;<br>- ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 8 | R$ 138.168,94 | R$ 1.658.027,28 |
| 02 | **RETRO-ESCAVADEIRA:**<br>Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 7 | R$ 118.882,64 | R$ 1.426.591,68 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | **MINI –RETROESCAVADEIRA:**<br>- caçamba 6x1, equipada com motor 50hp, peso operacional 2.850kg, capacidade máx de carga 610kg, operacional, cabine fechada com certificação ROPS / FOPS a diesel, direção hidroestautica, sistema hidraulico de vazão, ar condicionado, 1 marcha pra frente e 1 pra ré.<br>ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 1 | R$ 15.135,50 | R$ 181.626,00 |
| 04 | **MOTONIVELADORA:**<br>- Equipamento para deslocamento de terra, conformação e nivelamento de bases das estradas e escarificador traseiro;<br>ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 3 | R$ 77.077,6 | R$ 924.931,20 |
| 05 | **CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK:**<br>- Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 38 | R$ 503.725,64 | R$ 6.044.707,68 |
| 06 | **CAMINHÃO BASCULANTE - CAÇAMBA TOCO:**<br>- Com capacidade de transporte de no mínimo 5 m³, 11 ton; 142 HP, com 1 eixos<br>ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 33 | R$ 331.456,16 | R$ 3.977.473,92 |
| 07 | **CAMINHÃO HIDROVÁCUO:**<br>**PADRÃO EURO VAC, com modelo de equipamento combinado (sucção a vácuo e alta pressão), com motor estacionário, bomba a vácuo BVSV 720, vazão com desligamento de ar, vácuo de 720mm.hg (9, 5m.c.a), potência de 32º;**<br>ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 2 | R$ 65.012,87 | R$ 780.154,44 |
| 08 | **CAMINHÃO MUNCK COM CESTO**:<br>- Potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 15m<br>- ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 1 | R$ 27.897,32 | R$ 334.767,84 |
| 09 | **CAMINHÃO MUNCK SEM CESTO**:<br>- Potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 15m.<br>ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 5 | R$ 127.554,03 | R$ 1.530.648,36 |
| 10 | **PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS**<br>- Chassi: Construído em perfis aço estrutural com longarinas viga "I", travessas e fechamentos laterais perfil "U";<br>ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 1 | R$ 40.196,19 | R$ 482.354,28 |
| 11 | **ROLO COMPACTADOR – Pé de Carneiro**:<br>- Serviços de compactação em obras médias e grandes. Utilizado para compactação de Subleitos e sub-bases e bases para pavimentação e em obras de terraplenagem como aterros compactados.<br>- ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 2 | R$ 28.583,96 | R$ 343.007,52 |
| 12 | **ROLO COMPACTADOR – Liso:**<br>Para serviços de compactar a base em serviços de mão de obra prestados para a construção de asfaltos ou terraplenagem.<br>ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 4 | R$ 57.167,82 | R$ 686.013,84 |
| 13 | TRITURADOR URBANO DE GALHOS PTU 400 162 HP DIESEL<br>Modelo: PDU 260 D / Motor: 40-60 CV<br>Combustivel: Diesel<br>ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 | 1 | R$ 16.102,76 | R$ 193.233,12 |
| | | **VALOR GLOBAL** | **R$ 18.563.537,16** | |

Ananindeua/PA, 25 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**
Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**RESOLUÇÃO 011/CMAS/ 20 DE MARÇO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 3146 de 21 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º-CONFORME CAP. VIII, Art. 55, Inciso III** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (não comparecimento a três (03) Plenários consecutivos, sem justificativa, ou a cinco (05) intercalados no período de seis (06) meses, sendo Conselheiro Titular.

**Art. 2º - TORNAR PÚBLICO** a Substituição da Entidade Instituto de Pessoas com Deficiência de Ananindeua-IDPA pela Entidade Grupo de Trabalho Restaurando a Esperança passará representante Titular.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Ananindeua (PA), 20 de MARÇO de 2024

**MAXWELL PEIXOTO CARVALHO**
**Presidente do CMAS**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA Nº 03/2024-GAB/SECULT, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

"Nomeia Comissão Mista Eleitoral - para acompanhar processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua, conforme determinação do "REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA BIÊNIO 2024/2025" publicado em PORTARIA SECULT Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 1.353, de 01 de agosto de 2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão Mista Eleitoral – que deverá seguir as determinações do Regulamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua biênio 2024/2025, publicado através da Portaria nº 002/2024 SECULT, do dia 11 de março de 2024.

A Comissão Mista Eleitoral deverá:

I. Acompanhar o processo de votação e apuração dos votos e fazer cumprir as normativas Regulamento, bem como, o CRONOGRAMA constante no capítulo VII do mesmo;

II. Analisar as informações e documentações apresentadas pelos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) e eleitores(as), informando, através de documento, quais estão aptos, de acordo com as regras previstas no regulamento das eleições.
III. Reunir- se no dia 08 de abril ás 12h na Secretaria de Cultura de Ananindeua.
IV. Homologar os nomes dos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) que sejam aptos, com a indicação do segmento de cada um no Diário Oficial do Município, em 10 de abril de 2024.
V. Fornecer e/ou subsidiar a esfera administrativa envolvida no processo eleitoral.
VI. Apreciar todas as petições, recursos e/ou impugnações, porventura, impetradas, em quaisquer das fases do processo eleitoral, decidindo a respeito;
VII. Encaminhar de forma oficial à SECULT, todos os registros dos pleitos eleitorais realizados e seus resultados, mediante relatórios circunstanciados (atas eleitorais), devidamente assinadas por todos os seus membros.
VIII. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará Ata Pública de Eleição, em que constarão a contagem dos votos e sua apuração, com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

**§1º -** O período de eleição dos conselheiros ocorrerá durante os Fóruns Setoriais na Unama-BR entre os dias 22 a 25 de abril de 2024.

**§2º -** A Comissão Mista Eleitoral será automaticamente dissolvida após a publicação do resultado definitivo do processo eleitoral.

Art. 2º - A Comissão Mista Eleitoral terá a seguinte composição:

I. 3 (três) membros do Poder Público Municipal;
a. EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – representante da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)
b. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR - representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT)
c. SILVIA HELENA QUEIROZ LOPES - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF)
II. 3 (três) membros da Sociedade Civil – do Conselho Municipal de Política Cultural.
a. ALEXANDRE DIAS DA GRAÇA - representante do seguimento Patrimônio Cultural - Capoeira
b. ARIOSNALDO SILVA DA SERRA - representante do seguimento Cultura Afro-Brasileira
c. LUIS DANIEL FERREIRA VEIGA - representante do seguimento Leitura, Literatura e Bibliotecas Comunitárias

Art. 3º - A Ata Pública de Eleição contendo o resultado final das eleições deverá obrigatoriamente ser assinada por todos os membros da comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 27 de março de 2024.

**EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Cultura - SECULT

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 053/2024-GABS/SEMED, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia o fiscal do contrato** firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **EMPRESA FERREIRA COMERCIAL LTDA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato Administrativo de nº 011/2024-SEMED,** para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | |
|---|---|
| **Fiscal Titular** | Gerson de Nazaré Silveira Reis - Matrícula 189324-2 |
| **Fiscal Substituto** | Eliete Vieira da Silva - Matrícula 13346-9 |
| **Objeto** | Aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua/Pa no ano letivo de 2023/2024. |

**Art. 2° -** Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 23 de fevereiro de 2024

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 054/2024-GABS/SEMED, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia o fiscal do contrato** firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **EMPRESA JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato Administrativo de nº 012/2024-SEMED,** para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | |
|---|---|
| **Fiscal Titular** | Gerson de Nazaré Silveira Reis - Matrícula 189324-2 |
| **Fiscal Substituto** | Eliete Vieira da Silva - Matrícula 13346-9 |
| **Objeto** | Aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua/Pa no ano letivo de 2023/2024. |

**Art. 2° -** Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 23 de fevereiro de 2024

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024-SEMED**

**CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.078.493/0001-69 e CNPJ/FUNDEB: 29.468.038/0001-75, com sede na Rua Magalhães, n° 26, CEP: 67010-570, Guanabara - Ananindeua - Pará.

**CONTRATADO**: **EMPRESA FERREIRA COMERCIAL LTDA,** com CNPJ/MF: 35.410.394/0001-30, localizada na Passagem Edisia, n°97, Bairro Castanheira, Belém/PA.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA NO ANO LETIVO DE 2023/2024.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo n° 011/2024-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciado em 23/02/2024 e encerra em 23/02/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com disponibilidade de saldo.
Unidade Orçamentária: 06.01
Funcional Programática: 12.122.0015.2.370 - apoio às ações administrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo
Sub Elemento: 3.3.90.30.21.00.00 - material de limpeza e produção de higienização
Fonte Recurso: 15001001 - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte Recurso: 15500000 - transferência do salário educação
Valor da Dotação: R$ 1.065.009,78 (um milhão e sessenta e cinco mil e nove reais e setenta e oito centavos)

**INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 011/2024-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Leila Carvalho Freire, (CONTRATANTE**)** e FERREIRA COMERCIAL LTDA (CONTRATADA).

**ORDENADORA DE DESPESA**: Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua

**Prof.ª Leila Carvalho Freire**
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024-SEMED**

**CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.078.493/0001-69 e CNPJ/FUNDEB: 29.468.038/0001-75, com sede na Rua Magalhães, n° 26, CEP: 67010-570, Guanabara - Ananindeua - Pará.

**CONTRATADO**: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, com CNPJ n°. 37.358.317/0001-04, localizada em AL N S 7 - n°35, conjunto Maguari, Bairro do Coqueiro, Belém/PA.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA NO ANO LETIVO DE 2023/2024.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo n° 012/2024-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciado em 23/02/2024 e encerra em 23/02/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com disponibilidade de saldo.
Unidade Orçamentária: 06.01
Funcional Programática: 12.122.0015.2.370 - apoio às ações administrativas
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo
Sub elemento: 3.3.90.30.21.00.00 - material de limpeza e produção de higienização
Fonte Recurso: 15001001 - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte Recurso: 15500000 - transferência do salário educação
Valor da Dotação: R$ 215.280,00 (Duzentos e Quinze Mil e Duzentos e Oitenta Reais)

**INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 012/2024-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Leila Carvalho Freire (contratante**)** e JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA (contratada).

**ORDENADORA DE DESPESA**: Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal de Educação de Ananindeua

**Prof.ª Leila Carvalho Freire**
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEU**A, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato de Nº 085/2022/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **PRESTIGE COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.327.331/0001-33 visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

**DO OBJETO:**
O presente termo consiste na inclusão de FONTE DE RECURSO do contrato 085/2022.

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.340 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE RECURSO: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE RECURSO: 25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/SUPERAVIT
FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.341 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ- ESCOLA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE RECURSO: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE RECURSO: 25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) /SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.342 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE RECURSO: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE RECURSO: 25520000 - - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)/ SUPERAVIT
FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.343 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE RECURSO: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE RECURSO: 25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) /SUPERAVIT
FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.344 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE RECURSO: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE RECURSO: 25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)/SUPERAVIT
FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

**DA RATIFICAÇÃO:**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 22 de março de 2024

**Prof.ª ANA PAULA FERNANDES RENATO**
Secretária Municipal de Educação

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. De acordo com as atribuições legais Da lei 4.320/64, art. .37, decreto 93.872/1986, art. 22, decreto 112/2021, art. 2º.

Como Secretária Municipal de Educação, reconheço a dívida e autorizo o pagamento no valor de NF Nº 202300000000285, no valor de R$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais), da empresa CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.925.851/0001-07, detentora do Contrato nº 061/2019 – SEMED/PMA. Tem como objeto o LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Informamos que a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício anterior (2023), por haver lastro orçamentário. Ressaltamos que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária.

Diante do exposto AUTORIZO o procedimento para pagamento em D.E.A (Despesa de Exercícios Anteriores) em favor da referida empresa.

Ananindeua, 21 de janeiro de 2024.

**Prof.ª. Leila Freire**
**Secretária Municipal de Educação**

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 6307/2024**

O Processo n° 6307/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R$ 2.340,83 (dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, referente ao mês de julho de 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial EIFM SANTA MARGARIDA LTDA, CNPJ nº 23.943.058/0001-74, representada pela Sra. Margarida de Nazaré Ferreira brasileira, portadora do CPF nº 093.616.342-91, da cédula de identidade nº 3242952-SSP/PA, residente e domiciliada na Tv. Cruzeiro, nº 472, FIT Bairro Icoaracy Torres 3, CEP 66810-010, Município de Belém-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 04 de março de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 6407/2024**

O Processo n° 6407/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **2.340,83 (dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, referente ao mês de agosto de 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial EIFM SANTA MARGARIDA LTDA, CNPJ nº 23.943.058/0001-74, representada pela Sra. Margarida de Nazaré Ferreira brasileira, portadora do CPF nº 093.616.342-91, da cédula de identidade nº 3242952-SSP/PA, residente e domiciliada na Tv. Cruzeiro, nº 472, FIT Bairro Icoaracy Torres 3, CEP 66810-010, Município de Belém-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 04 de março de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 6742/2024**

O Processo n° 6742/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R$ 2.448,74 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao mês de outubro de 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial EIFM SANTA MARGARIDA LTDA, CNPJ nº 23.943.058/0001-74, representada pela Sra. Margarida de Nazaré Ferreira brasileira, portadora do CPF nº 093.616.342-91, da cédula de identidade nº 3242952-SSP/PA, residente e domiciliada na Tv. Cruzeiro, nº 472, FIT Bairro Icoaracy Torres 3, CEP 66810-010, Município de Belém-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 04 de março de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 6743/2024**

O Processo n° 6743/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R$ 2.448,74 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao mês de novembro de 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial EIFM SANTA MARGARIDA LTDA, CNPJ nº 23.943.058/0001-74, representada pela Sra. Margarida de Nazaré Ferreira brasileira, portadora do CPF nº 093.616.342-91, da cédula de identidade nº 3242952-SSP/PA, residente e domiciliada na Tv. Cruzeiro, nº 472, FIT Bairro Icoaracy Torres 3, CEP 66810-010, Município de Belém-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 04 de março de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 7156/2024**

O Processo n° 7156/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao mês de agosto 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial Sra. IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO, brasileira, portadora do CPF nº 146.021.482-04, da cédula de identidade nº 2327154-PC/PA, residente e domiciliada na Av. tropical, nº 40, Residencial Oasis, alameda Beija-flor, casa nº 62, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua. O imóvel foi destinado ao funcionamento da EMEF ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 7157/2024**

O Processo n° 7157/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao mês de setembro 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial Sra. IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO, brasileira, portadora do CPF nº 146.021.482-04, da cédula de identidade nº 2327154-PC/PA, residente e domiciliada na Av. tropical, nº 40, Residencial Oasis, alameda Beija-flor, casa nº 62, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua. O imóvel foi destinado ao funcionamento da EMEF ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 7158/2024**

O Processo n° 7158/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao mês de outubro 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial Sra. IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO, brasileira, portadora do CPF nº 146.021.482-04, da cédula de identidade nº 2327154-PC/PA, residente e domiciliada na Av. tropical, nº 40, Residencial Oasis, alameda Beija-flor, casa nº 62, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua. O imóvel foi destinado ao funcionamento da EMEF ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 7159/2024**

O Processo n° 7159/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao mês de novembro 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial Sra. IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO, brasileira, portadora do CPF nº 146.021.482-04, da cédula de identidade nº 2327154-PC/PA, residente e domiciliada na Av. tropical, nº 40, Residencial Oasis, alameda Beija-flor, casa

nº 62, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua. O imóvel foi destinado ao funcionamento da EMEF ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo: 7160/2024**

O Processo n° 7160/2024 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao mês de julho de 2023, em favor da locadora do imóvel não residencial Sra. IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO, brasileira, portadora do CPF nº 146.021.482-04, da cédula de identidade nº 2327154-PC/PA, residente e domiciliada na Av. tropical, nº 40, Residencial Oasis, alameda Beija-flor, casa nº 62, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua. O imóvel foi destinado ao funcionamento da EMEF ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2024.

**Prof.ª Leila Freire**
Secretária Municipal de Educação

---

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.386.281.139,00 | 1.386.281.139,00 | 367.973.250,28 | 26,54 | 367.973.250,28 | 26,54 | 1.018.307.888,72 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.194.936.720,00 | 1.194.936.720,00 | 227.683.323,91 | 19,05 | 227.683.323,91 | 19,05 | 967.253.396,09 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 169.365.204,00 | 169.365.204,00 | 27.825.634,40 | 16,43 | 27.825.634,40 | 16,43 | 141.539.569,60 |
| Impostos | 155.794.000,00 | 155.794.000,00 | 24.985.318,75 | 16,04 | 24.985.318,75 | 16,04 | 130.808.681,25 |
| Taxas | 13.571.204,00 | 13.571.204,00 | 2.840.315,65 | 20,93 | 2.840.315,65 | 20,93 | 10.730.888,35 |
| CONTRIBUIÇÕES | 110.319.093,00 | 110.319.093,00 | 20.946.423,11 | 18,99 | 20.946.423,11 | 18,99 | 89.372.669,89 |
| Contribuições Sociais | 50.948.566,00 | 50.948.566,00 | 7.209.072,42 | 14,15 | 7.209.072,42 | 14,15 | 43.739.493,58 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 59.370.527,00 | 59.370.527,00 | 13.737.350,69 | 23,14 | 13.737.350,69 | 23,14 | 45.633.176,31 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 43.318.227,00 | 43.318.227,00 | 8.537.667,42 | 19,71 | 8.537.667,42 | 19,71 | 34.780.559,58 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.400,00 | 10.400,00 | - | - | - | - | 10.400,00 |
| Valores Mobiliários | 43.307.827,00 | 43.307.827,00 | 8.530.208,60 | 19,70 | 8.530.208,60 | 19,70 | 34.777.618,40 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | - | - | 7.458,82 | - | 7.458,82 | - | (7.458,82) |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 394.001,00 | 394.001,00 | 357.123,75 | 90,64 | 357.123,75 | 90,64 | 36.877,25 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 394.001,00 | 394.001,00 | 357.123,75 | 90,64 | 357.123,75 | 90,64 | 36.877,25 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 864.325.137,00 | 864.325.137,00 | 168.162.520,89 | 19,46 | 168.162.520,89 | 19,46 | 696.162.616,11 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 559.235.922,00 | 559.235.922,00 | 109.405.250,15 | 19,56 | 109.405.250,15 | 19,56 | 449.830.671,85 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 161.142.675,00 | 161.142.675,00 | 26.831.054,79 | 16,65 | 26.831.054,79 | 16,65 | 134.311.620,21 |
| Transferências de Instituições Privadas | 350.000,00 | 350.000,00 | - | - | - | - | 350.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 140.619.401,00 | 140.619.401,00 | 31.926.215,95 | 22,70 | 31.926.215,95 | 22,70 | 108.693.185,05 |
| Outras Transferências | 2.977.139,00 | 2.977.139,00 | - | - | - | - | 2.977.139,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.215.058,00 | 7.215.058,00 | 1.853.954,34 | 25,70 | 1.853.954,34 | 25,70 | 5.361.103,66 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 6.022.240,00 | 6.022.240,00 | 946.394,15 | 15,71 | 946.394,15 | 15,71 | 5.075.845,85 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | 241.633,05 | - | 241.633,05 | - | (241.633,05) |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | - | - | 117,13 | - | 117,13 | - | (117,13) |
| Demais Receitas Correntes | 1.192.818,00 | 1.192.818,00 | 665.810,01 | 55,82 | 665.810,01 | 55,82 | 527.007,99 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 191.344.419,00 | 191.344.419,00 | 140.289.926,37 | 73,32 | 140.289.926,37 | 73,32 | 51.054.492,63 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 159.856.181,00 | 159.856.181,00 | 137.500.000,00 | 86,01 | 137.500.000,00 | 86,01 | 22.356.181,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 159.856.181,00 | 159.856.181,00 | 137.500.000,00 | 86,01 | 137.500.000,00 | 86,01 | 22.356.181,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 4.046.436,00 | 4.046.436,00 | 2.259,71 | 0,06 | 2.259,71 | 0,06 | 4.044.176,29 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 27.441.802,00 | 27.441.802,00 | 2.787.666,66 | 10,16 | 2.787.666,66 | 10,16 | 24.654.135,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.691.802,00 | 11.691.802,00 | - | - | - | - | 11.691.802,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 15.750.000,00 | 15.750.000,00 | 2.787.666,66 | 17,70 | 2.787.666,66 | 17,70 | 12.962.333,34 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 30.518.123,00 | 30.518.123,00 | - | - | - | - | 30.518.123,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 1.416.799.262,00 | 1.416.799.262,00 | 367.973.250,28 | 25,97 | 367.973.250,28 | 25,97 | 1.048.826.011,72 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 1.416.799.262,00 | 1.416.799.262,00 | 367.973.250,28 | 25,97 | 367.973.250,28 | 25,97 | 1.048.826.011,72 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 1.416.799.262,00 | 1.416.799.262,00 | 367.973.250,28 | 25,97 | 367.973.250,28 | 25,97 | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 13h e 25m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA Página 2 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanço Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 8.994.461,51 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 8.994.461,51 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 1.331.270.088,00 | 1.349.201.444,07 | 350.667.095,81 | 350.667.095,81 | 998.534.348,26 | 222.349.542,66 | 222.349.542,66 | 1.126.851.901,41 | 189.580.237,52 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.094.047.611,00 | 1.088.699.262,09 | 275.564.351,82 | 275.564.351,82 | 813.134.910,27 | 168.312.973,69 | 168.312.973,69 | 920.386.288,40 | 144.601.779,89 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 537.489.234,00 | 532.348.334,66 | 92.019.926,26 | 92.019.926,26 | 440.328.408,40 | 92.014.356,82 | 92.014.356,82 | 440.333.977,84 | 85.580.979,17 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 22.524.909,00 | 22.166.485,76 | 22.150.329,16 | 22.150.329,16 | 16.156,60 | 11.401.704,57 | 11.401.704,57 | 10.764.781,19 | 11.401.704,57 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 534.033.468,00 | 534.184.441,67 | 161.394.096,40 | 161.394.096,40 | 372.790.345,27 | 64.896.912,30 | 64.896.912,30 | 469.287.529,37 | 47.619.096,15 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 235.722.477,00 | 259.314.189,93 | 75.102.743,99 | 75.102.743,99 | 184.211.445,94 | 54.036.568,97 | 54.036.568,97 | 205.277.620,96 | 44.978.457,63 | - |
| INVESTIMENTOS | 223.654.477,00 | 244.817.734,63 | 61.026.316,44 | 61.026.316,44 | 183.791.418,19 | 47.986.764,23 | 47.986.764,23 | 196.830.970,40 | 38.928.652,89 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 12.068.000,00 | 14.496.455,30 | 14.076.427,55 | 14.076.427,55 | 420.027,75 | 6.049.804,74 | 6.049.804,74 | 8.446.650,56 | 6.049.804,74 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.500.000,00 | 1.187.992,05 | - | - | 1.187.992,05 | - | - | 1.187.992,05 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 60.923.301,00 | 60.556.425,96 | 9.995.119,11 | 9.995.119,11 | 50.561.306,85 | 7.056.830,32 | 7.056.830,32 | 53.499.595,64 | 2.974.773,44 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 1.392.193.389,00 | 1.409.757.870,03 | 360.662.214,92 | 360.662.214,92 | 1.049.095.655,11 | 229.406.372,98 | 229.406.372,98 | 1.180.351.497,05 | 192.555.010,96 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 1.392.193.389,00 | 1.409.757.870,03 | 360.662.214,92 | 360.662.214,92 | 1.049.095.655,11 | 229.406.372,98 | 229.406.372,98 | 1.180.351.497,05 | 192.555.010,96 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 7.311.035,36 | - | - | 138.566.877,30 | - | 175.418.239,32 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 1.392.193.389,00 | 1.409.757.870,03 | 360.662.214,92 | 367.973.250,28 | - | 229.406.372,98 | 367.973.250,28 | 1.180.351.497,05 | 367.973.250,28 | - |
| RESERVA DO RPPS | 24.605.873,00 | 24.605.873,00 | - | - | 24.605.873,00 | - | - | 24.605.873,00 | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 30.518.123,00 | 30.518.123,00 | - | - | - | - | 30.518.123,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.518.123,00 | 30.518.123,00 | - | - | - | - | 30.518.123,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 30.518.123,00 | 30.518.123,00 | - | - | - | - | 30.518.123,00 |
| Contribuições Sociais | 30.518.123,00 | 30.518.123,00 | - | - | - | - | 30.518.123,00 |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 60.923.301,00 | 60.556.425,96 | 9.995.119,11 | 9.995.119,11 | 50.561.306,85 | 7.056.830,32 | 7.056.830,32 | 53.499.595,64 | 2.974.773,44 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 52.990.261,00 | 51.835.567,12 | 7.236.801,71 | 7.236.801,71 | 44.598.765,41 | 6.473.718,92 | 6.473.718,92 | 45.361.848,20 | 2.391.662,04 | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 13h e 25m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA Página 3 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanço Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 36.042.550,00 | 35.840.732,78 | 4.813.445,47 | 4.813.445,47 | 31.027.287,31 | 4.812.245,05 | 4.812.245,05 | 31.028.487,73 | 1.576.464,04 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2.067.907,00 | 2.147.780,67 | 1.013.295,33 | 1.013.295,33 | 1.134.485,34 | 251.412,96 | 251.412,96 | 1.896.367,71 | 251.412,96 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.879.804,00 | 13.847.053,67 | 1.410.060,91 | 1.410.060,91 | 12.436.992,76 | 1.410.060,91 | 1.410.060,91 | 12.436.992,76 | 563.785,04 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.933.040,00 | 8.720.858,84 | 2.758.317,40 | 2.758.317,40 | 5.962.541,44 | 583.111,40 | 583.111,40 | 8.137.747,44 | 583.111,40 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 7.933.040,00 | 8.720.858,84 | 2.758.317,40 | 2.758.317,40 | 5.962.541,44 | 583.111,40 | 583.111,40 | 8.137.747,44 | 583.111,40 | - |

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF - PA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | | **1.331.270.088,00** | **1.349.201.444,07** | **350.667.095,81** | **350.667.095,81** | **97,23** | **998.534.348,26** | **222.349.542,66** | **222.349.542,66** | **96,92** | **1.126.851.901,41** |
| Legislativa | | 22.906.518,00 | 23.128.325,95 | 9.808.713,07 | 9.808.713,07 | 2,72 | 13.319.612,88 | 3.665.623,83 | 3.665.623,83 | 1,60 | 19.462.702,12 |
| | Ação Legislativa | 300.850,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,02 | 0,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,01 | 35.000,00 |
| | Administração Geral | 22.605.668,00 | 23.071.325,95 | 9.751.713,07 | 9.751.713,07 | 2,70 | 13.319.612,88 | 3.643.623,83 | 3.643.623,83 | 1,59 | 19.427.702,12 |
| Essencial à Justiça | | 5.254.662,00 | 5.154.662,00 | 975.644,17 | 975.644,17 | 0,27 | 4.179.017,83 | 491.999,36 | 491.999,36 | 0,21 | 4.662.662,64 |
| | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 259.705,00 | 259.705,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.705,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.705,00 |
| | Administração Geral | 4.994.957,00 | 4.894.957,00 | 975.644,17 | 975.644,17 | 0,27 | 3.919.312,83 | 491.999,36 | 491.999,36 | 0,21 | 4.402.957,64 |
| Administração | | 84.116.695,00 | 77.344.149,70 | 19.379.230,31 | 19.379.230,31 | 5,37 | 57.964.919,39 | 7.176.791,00 | 7.176.791,00 | 3,13 | 70.167.358,70 |
| | Planejamento e Orçamento | 10.404.155,00 | 8.625.307,47 | 5.528.150,00 | 5.528.150,00 | 1,53 | 3.097.157,47 | 614.220,43 | 614.220,43 | 0,27 | 8.011.087,04 |
| | Administração Geral | 63.967.540,00 | 58.973.842,23 | 13.847.360,31 | 13.847.360,31 | 3,84 | 45.126.481,92 | 6.562.570,57 | 6.562.570,57 | 2,86 | 52.411.271,66 |
| | Controle Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | Formação de Recursos Humanos | 695.000,00 | 695.000,00 | 3.720,00 | 3.720,00 | 0,00 | 691.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 695.000,00 |
| | Comunicação Social | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000.000,00 |
| Segurança Pública | | 29.454.377,00 | 36.137.396,70 | 6.742.055,59 | 6.742.055,59 | 1,87 | 29.395.341,11 | 4.918.432,53 | 4.918.432,53 | 2,14 | 31.218.964,17 |
| | Administração Geral | 1.914.000,00 | 1.786.979,57 | 653.806,05 | 653.806,05 | 0,18 | 1.133.173,52 | 195.984,50 | 195.984,50 | 0,09 | 1.590.995,07 |
| | Formação de Recursos Humanos | 50.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| | Policiamento | 26.660.377,00 | 34.073.720,33 | 6.088.249,54 | 6.088.249,54 | 1,69 | 27.985.470,79 | 4.722.448,03 | 4.722.448,03 | 2,06 | 29.351.272,30 |
| | Informação e Inteligência | 750.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| | Transportes Coletivos Urbanos | 80.000,00 | 14.696,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.696,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.696,80 |
| Assistência Social | | 30.631.379,00 | 30.201.379,00 | 7.822.308,19 | 7.822.308,19 | 2,17 | 22.379.070,81 | 3.903.078,69 | 3.903.078,69 | 1,70 | 26.298.300,31 |
| | Administração Geral | 21.132.379,00 | 20.702.379,00 | 4.670.972,46 | 4.670.972,46 | 1,30 | 16.031.406,54 | 3.359.656,99 | 3.359.656,99 | 1,46 | 17.342.722,01 |
| | Normatização e Fiscalização | 227.000,00 | 227.000,00 | 119.591,36 | 119.591,36 | 0,03 | 107.408,64 | 1.570,70 | 1.570,70 | 0,00 | 225.429,30 |
| | Assistência ao Idoso | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| | Assistência à Criança e ao Adolescente | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| | Assistência Comunitária | 7.499.000,00 | 7.499.000,00 | 3.031.744,37 | 3.031.744,37 | 0,84 | 4.467.255,63 | 541.851,00 | 541.851,00 | 0,24 | 6.957.149,00 |
| | Alimentação e Nutrição | 423.000,00 | 423.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 423.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 423.000,00 |
| | Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Previdência Social | | 80.053.634,00 | 80.053.634,00 | 10.947.636,31 | 10.947.636,31 | 3,04 | 69.105.997,69 | 10.048.704,43 | 10.048.704,43 | 4,38 | 70.004.929,57 |
| | Administração Geral | 18.648.347,00 | 18.648.347,00 | 3.135.145,87 | 3.135.145,87 | 0,87 | 15.513.201,13 | 2.236.213,99 | 2.236.213,99 | 0,97 | 16.412.133,01 |
| | Previdência Básica | 61.405.287,00 | 61.405.287,00 | 7.812.490,44 | 7.812.490,44 | 2,17 | 53.592.796,56 | 7.812.490,44 | 7.812.490,44 | 3,41 | 53.592.796,56 |
| Saúde | | 336.449.158,00 | 341.369.232,16 | 73.510.678,96 | 73.510.678,96 | 20,38 | 267.858.553,20 | 48.081.030,27 | 48.081.030,27 | 20,96 | 293.288.201,89 |
| | Administração Geral | 38.837.137,00 | 35.437.500,67 | 5.005.659,62 | 5.005.659,62 | 1,39 | 30.431.841,05 | 3.653.104,83 | 3.653.104,83 | 1,59 | 31.784.395,84 |
| | Normatização e Fiscalização | 492.500,00 | 499.100,00 | 64.463,32 | 64.463,32 | 0,02 | 434.636,68 | 3.399,86 | 3.399,86 | 0,00 | 495.700,14 |
| | Formação de Recursos Humanos | 46.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| | Atenção Básica | 116.797.791,00 | 124.328.475,54 | 30.707.486,58 | 30.707.486,58 | 8,51 | 93.620.988,96 | 27.376.832,05 | 27.376.832,05 | 11,93 | 96.951.643,49 |
| | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 158.618.138,00 | 159.235.423,26 | 31.754.627,49 | 31.754.627,49 | 8,80 | 127.480.795,77 | 12.023.432,31 | 12.023.432,31 | 5,24 | 147.211.990,95 |
| | Suporte Profilático e Terapêutico | 4.830.792,00 | 4.830.792,00 | 1.587.563,54 | 1.587.563,54 | 0,44 | 3.243.228,46 | 1.587.563,54 | 1.587.563,54 | 0,69 | 3.243.228,46 |
| | Vigilância Sanitária | 225.000,00 | 225.000,00 | 62.700,00 | 62.700,00 | 0,02 | 162.300,00 | 29.900,00 | 29.900,00 | 0,01 | 195.100,00 |
| | Vigilância Epidemiológica | 16.551.800,00 | 16.716.940,69 | 4.328.178,41 | 4.328.178,41 | 1,20 | 12.388.762,28 | 3.406.797,68 | 3.406.797,68 | 1,49 | 13.310.143,01 |
| | Alimentação e Nutrição | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Educação | | 325.756.533,00 | 326.789.283,00 | 71.510.734,58 | 71.510.734,58 | 19,83 | 255.278.548,42 | 53.660.363,81 | 53.660.363,81 | 23,39 | 273.128.919,19 |
| | Administração Geral | 38.761.936,00 | 34.761.936,00 | 6.412.844,07 | 6.412.844,07 | 1,78 | 28.349.091,93 | 4.618.335,84 | 4.618.335,84 | 2,01 | 30.143.600,16 |
| | Normatização e Fiscalização | 345.000,00 | 345.000,00 | 70.289,52 | 70.289,52 | 0,02 | 274.710,48 | 70.289,52 | 70.289,52 | 0,03 | 274.710,48 |
| | Formação de Recursos Humanos | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| | Alimentação e Nutrição | 8.759.902,00 | 8.759.902,00 | 5.387.474,69 | 5.387.474,69 | 1,49 | 3.372.427,31 | 2.746.154,18 | 2.746.154,18 | 1,20 | 6.013.747,82 |
| | Ensino Fundamental | 203.026.480,00 | 208.817.864,29 | 44.397.554,22 | 44.397.554,22 | 12,31 | 164.420.310,07 | 34.880.441,92 | 34.880.441,92 | 15,20 | 173.937.422,37 |
| | Educação Infantil | 57.982.698,00 | 59.132.698,00 | 11.966.086,79 | 11.966.086,79 | 3,32 | 47.166.611,21 | 10.033.832,54 | 10.033.832,54 | 4,37 | 49.098.865,46 |
| | Educação de Jovens e Adultos | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| | Educação Especial | 325.000,00 | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 |
| | Educação Básica | 16.381.517,00 | 14.472.882,71 | 3.276.485,29 | 3.276.485,29 | 0,91 | 11.196.397,42 | 1.311.309,81 | 1.311.309,81 | 0,57 | 13.161.572,90 |
| Cultura | | 3.661.894,00 | 7.893.072,20 | 5.128.601,13 | 5.128.601,13 | 1,42 | 2.764.471,07 | 4.385.385,73 | 4.385.385,73 | 1,91 | 3.507.686,47 |
| | Administração Geral | 1.101.872,00 | 1.141.872,00 | 246.091,06 | 246.091,06 | 0,07 | 895.780,94 | 166.793,66 | 166.793,66 | 0,07 | 975.078,34 |
| | Difusão Cultural | 2.560.022,00 | 6.751.200,20 | 4.882.510,07 | 4.882.510,07 | 1,35 | 1.868.690,13 | 4.218.592,07 | 4.218.592,07 | 1,84 | 2.532.608,13 |
| Direitos da Cidadania | | 1.437.314,00 | 1.337.314,00 | 60.491,24 | 60.491,24 | 0,02 | 1.276.822,76 | 40.535,04 | 40.535,04 | 0,02 | 1.296.778,96 |
| | Administração Geral | 459.314,00 | 505.987,00 | 60.491,24 | 60.491,24 | 0,02 | 445.495,76 | 40.535,04 | 40.535,04 | 0,02 | 465.451,96 |
| | Normatização e Fiscalização | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | Assistência à Criança e ao Adolescente | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | Assistência Comunitária | 870.686,00 | 724.013,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724.013,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724.013,00 |
| | Fomento ao Trabalho | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 52.314,00 | 52.314,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.314,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.314,00 |
| Urbanismo | | 216.998.848,00 | 210.443.615,66 | 72.012.679,15 | 72.012.679,15 | 19,97 | 138.430.936,51 | 49.043.323,89 | 49.043.323,89 | 21,38 | 161.400.291,77 |
| | Administração Geral | 14.400.277,00 | 13.930.536,16 | 2.993.758,88 | 2.993.758,88 | 0,83 | 10.936.777,28 | 1.569.277,01 | 1.569.277,01 | 0,68 | 12.361.259,15 |
| | Infra-estrutura Urbana | 202.598.571,00 | 196.513.079,50 | 69.018.920,27 | 69.018.920,27 | 19,14 | 127.494.159,23 | 47.474.046,88 | 47.474.046,88 | 20,69 | 149.039.032,62 |
| Habitação | | 11.816.017,00 | 11.620.554,74 | 3.286.031,94 | 3.286.031,94 | 0,91 | 8.334.522,80 | 288.324,53 | 288.324,53 | 0,13 | 11.332.230,21 |
| | Administração Geral | 2.751.728,00 | 2.551.728,00 | 590.869,20 | 590.869,20 | 0,16 | 1.960.858,80 | 288.324,53 | 288.324,53 | 0,13 | 2.263.403,47 |
| | Normatização e Fiscalização | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| | Habitação Urbana | 8.914.289,00 | 8.918.826,74 | 2.695.162,74 | 2.695.162,74 | 0,75 | 6.223.664,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.918.826,74 |
| Saneamento | | 124.921.416,00 | 131.375.113,70 | 32.178.603,79 | 32.178.603,79 | 8,92 | 99.196.509,91 | 18.020.107,33 | 18.020.107,33 | 7,86 | 113.355.006,37 |
| | Administração Geral | 6.261.467,00 | 6.580.026,38 | 765.953,50 | 765.953,50 | 0,21 | 5.814.072,88 | 733.869,77 | 733.869,77 | 0,32 | 5.846.156,61 |
| | Saneamento Básico Urbano | 118.659.949,00 | 124.795.087,32 | 31.412.650,29 | 31.412.650,29 | 8,71 | 93.382.437,03 | 17.286.237,56 | 17.286.237,56 | 7,54 | 107.508.849,76 |
| Gestão Ambiental | | 7.567.584,00 | 7.396.424,00 | 241.651,48 | 241.651,48 | 0,07 | 7.154.772,52 | 238.783,48 | 238.783,48 | 0,10 | 7.157.640,52 |
| | Administração Geral | 3.539.584,00 | 3.368.424,00 | 241.651,48 | 241.651,48 | 0,07 | 3.126.772,52 | 238.783,48 | 238.783,48 | 0,10 | 3.129.640,52 |
| | Normatização e Fiscalização | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| | Formação de Recursos Humanos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | Preservação e Conservação Ambiental | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990.000,00 |
| | Controle Ambiental | 1.408.000,00 | 1.408.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.408.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.408.000,00 |
| | Recuperação de Áreas Degradadas | 420.000,00 | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| Ciência e Tecnologia | | 2.597.623,00 | 2.465.129,24 | 622.465,12 | 622.465,12 | 0,17 | 1.842.664,12 | 570.325,52 | 570.325,52 | 0,25 | 1.894.803,72 |
| | Administração Geral | 2.467.623,00 | 2.440.129,24 | 622.465,12 | 622.465,12 | 0,17 | 1.817.664,12 | 570.325,52 | 570.325,52 | 0,25 | 1.869.803,72 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fomento ao Trabalho | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 50.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | Promoção Comercial | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Agricultura | | 778.112,00 | 3.469.305,76 | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,05 | 3.292.305,76 | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,08 | 3.292.305,76 |
| | Administração Geral | 149.500,00 | 309.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.500,00 |
| | Promoção da Produção Agropecuária | 628.612,00 | 3.159.805,76 | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,05 | 2.982.805,76 | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,08 | 2.982.805,76 |
| Comércio e Serviços | | 1.396.466,00 | 4.338.162,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.338.162,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.338.162,95 |
| | Normatização e Fiscalização | 50.000,00 | 30.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.700,00 |
| | Fomento ao Trabalho | 643.612,00 | 643.612,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 643.612,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 643.612,00 |
| | Promoção Comercial | 612.854,00 | 3.031.264,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.031.264,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.031.264,87 |
| | Turismo | 90.000,00 | 632.586,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 632.586,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 632.586,08 |
| Transporte | | 1.749.500,00 | 3.644.307,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.644.307,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.644.307,20 |
| | Transportes Coletivos Urbanos | 1.339.500,00 | 3.438.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.438.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.438.320,00 |
| | Transporte Rodoviário | 410.000,00 | 205.987,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.987,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.987,20 |
| Desporto e Lazer | | 4.229.449,00 | 4.129.449,00 | 336.187,04 | 336.187,04 | 0,09 | 3.793.261,96 | 241.069,67 | 241.069,67 | 0,11 | 3.888.379,33 |
| | Administração Geral | 1.818.053,00 | 1.709.653,00 | 327.807,04 | 327.807,04 | 0,09 | 1.381.845,96 | 239.069,67 | 239.069,67 | 0,10 | 1.470.583,33 |
| | Desporto Comunitário | 2.391.396,00 | 2.399.796,00 | 8.380,00 | 8.380,00 | 0,00 | 2.391.416,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.397.796,00 |
| | Lazer | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Encargos Especiais | | 37.992.909,00 | 39.722.941,06 | 35.926.383,74 | 35.926.383,74 | 9,96 | 3.796.557,32 | 17.398.663,55 | 17.398.663,55 | 7,58 | 22.324.277,51 |
| | Serviço da Dívida Interna | 34.592.909,00 | 36.322.941,06 | 35.886.756,71 | 35.886.756,71 | 9,95 | 436.184,35 | 17.366.802,56 | 17.366.802,56 | 7,57 | 18.956.138,50 |
| | Outros Encargos Especiais | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 39.627,03 | 39.627,03 | 0,01 | 3.360.372,97 | 31.860,99 | 31.860,99 | 0,01 | 3.368.139,01 |
| Reservas | | 1.500.000,00 | 1.187.992,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.187.992,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.187.992,05 |
| | Reserva de Contingência | 1.500.000,00 | 1.187.992,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.187.992,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.187.992,05 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | | 60.923.301,00 | 60.556.425,96 | 9.995.119,11 | 9.995.119,11 | 2,77 | 50.561.306,85 | 7.056.830,32 | 7.056.830,32 | 3,08 | 53.499.595,64 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | | **1.392.193.389,00** | **1.409.757.870,03** | **360.662.214,92** | **360.662.214,92** | **100** | **1.049.095.655,11** | **229.406.372,98** | **229.406.372,98** | **100** | **1.180.351.497,05** |
| **DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)** | | 60.923.301,00 | 60.556.425,96 | 9.995.119,11 | 9.995.119,11 | 2,77 | 50.561.306,85 | 7.056.830,32 | 7.056.830,32 | 3,08 | 53.499.595,64 |
| Legislativa | | 750.000,00 | 750.000,00 | 45.883,53 | 45.883,53 | 0,01 | 704.116,47 | 45.883,53 | 45.883,53 | 0,02 | 704.116,47 |
| | Administração Geral | 750.000,00 | 750.000,00 | 45.883,53 | 45.883,53 | 0,01 | 704.116,47 | 45.883,53 | 45.883,53 | 0,02 | 704.116,47 |
| Essencial à Justiça | | 65.000,00 | 65.000,00 | 4.720,95 | 4.720,95 | 0,00 | 60.279,05 | 4.720,95 | 4.720,95 | 0,00 | 60.279,05 |
| | Administração Geral | 65.000,00 | 65.000,00 | 4.720,95 | 4.720,95 | 0,00 | 60.279,05 | 4.720,95 | 4.720,95 | 0,00 | 60.279,05 |
| Administração | | 5.411.500,00 | 6.879.515,47 | 3.718.550,57 | 3.718.550,57 | 1,03 | 3.160.964,90 | 986.559,79 | 986.559,79 | 0,43 | 5.892.955,68 |
| | Planejamento e Orçamento | 1.800.000,00 | 3.268.015,47 | 3.268.015,47 | 3.268.015,47 | 0,91 | 0,00 | 536.024,69 | 536.024,69 | 0,23 | 2.731.990,78 |
| | Administração Geral | 3.611.500,00 | 3.611.500,00 | 450.535,10 | 450.535,10 | 0,12 | 3.160.964,90 | 450.535,10 | 450.535,10 | 0,20 | 3.160.964,90 |
| Segurança Pública | | 2.425.000,00 | 2.425.000,00 | 348.882,22 | 348.882,22 | 0,10 | 2.076.117,78 | 348.882,22 | 348.882,22 | 0,15 | 2.076.117,78 |
| | Administração Geral | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.921,10 | 1.921,10 | 0,00 | 23.078,90 | 1.921,10 | 1.921,10 | 0,00 | 23.078,90 |
| | Policiamento | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 346.961,12 | 346.961,12 | 0,10 | 2.053.038,88 | 346.961,12 | 346.961,12 | 0,15 | 2.053.038,88 |
| Assistência Social | | 107.000,00 | 337.000,00 | 60.232,91 | 60.232,91 | 0,02 | 276.767,09 | 60.232,91 | 60.232,91 | 0,03 | 276.767,09 |
| | Administração Geral | 107.000,00 | 337.000,00 | 60.232,91 | 60.232,91 | 0,02 | 276.767,09 | 60.232,91 | 60.232,91 | 0,03 | 276.767,09 |
| Saúde | | 19.132.018,00 | 18.067.127,49 | 2.813.837,63 | 2.813.837,63 | 0,78 | 15.253.289,86 | 2.628.749,83 | 2.628.749,83 | 1,15 | 15.438.377,66 |
| | Administração Geral | 8.168.518,00 | 7.208.195,04 | 774.624,50 | 774.624,50 | 0,21 | 6.433.570,54 | 589.536,70 | 589.536,70 | 0,26 | 6.618.658,34 |
| | Atenção Básica | 7.516.000,00 | 7.672.882,78 | 1.560.356,17 | 1.560.356,17 | 0,43 | 6.112.526,61 | 1.560.356,17 | 1.560.356,17 | 0,68 | 6.112.526,61 |
| | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.897.500,00 | 1.727.500,00 | 85.177,86 | 85.177,86 | 0,02 | 1.642.322,14 | 85.177,86 | 85.177,86 | 0,04 | 1.642.322,14 |
| | Vigilância Epidemiológica | 1.550.000,00 | 1.458.549,67 | 393.679,10 | 393.679,10 | 0,11 | 1.064.870,57 | 393.679,10 | 393.679,10 | 0,17 | 1.064.870,57 |
| Educação | | 32.668.783,00 | 31.668.783,00 | 2.944.456,49 | 2.944.456,49 | 0,82 | 28.724.326,51 | 2.944.456,49 | 2.944.456,49 | 1,28 | 28.724.326,51 |
| | Administração Geral | 5.925.429,00 | 5.925.429,00 | 69.265,11 | 69.265,11 | 0,02 | 5.856.163,89 | 69.265,11 | 69.265,11 | 0,03 | 5.856.163,89 |
| | Ensino Fundamental | 20.443.354,00 | 19.443.354,00 | 2.272.089,81 | 2.272.089,81 | 0,63 | 17.171.264,19 | 2.272.089,81 | 2.272.089,81 | 0,99 | 17.171.264,19 |
| | Educação Infantil | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 603.101,57 | 603.101,57 | 0,17 | 5.696.898,43 | 603.101,57 | 603.101,57 | 0,26 | 5.696.898,43 |
| Urbanismo | | 23.500,00 | 23.500,00 | 6.528,20 | 6.528,20 | 0,00 | 16.971,80 | 5.327,78 | 5.327,78 | 0,00 | 18.172,22 |
| | Administração Geral | 23.500,00 | 23.500,00 | 6.528,20 | 6.528,20 | 0,00 | 16.971,80 | 5.327,78 | 5.327,78 | 0,00 | 18.172,22 |
| Saneamento | | 220.000,00 | 220.000,00 | 18.430,79 | 18.430,79 | 0,01 | 201.569,21 | 18.430,79 | 18.430,79 | 0,01 | 201.569,21 |
| | Administração Geral | 220.000,00 | 220.000,00 | 18.430,79 | 18.430,79 | 0,01 | 201.569,21 | 18.430,79 | 18.430,79 | 0,01 | 201.569,21 |
| Gestão Ambiental | | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.430,47 | 5.430,47 | 0,00 | 54.569,53 | 5.430,47 | 5.430,47 | 0,00 | 54.569,53 |
| | Administração Geral | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.430,47 | 5.430,47 | 0,00 | 54.569,53 | 5.430,47 | 5.430,47 | 0,00 | 54.569,53 |
| Ciência e Tecnologia | | 35.000,00 | 35.000,00 | 3.165,35 | 3.165,35 | 0,00 | 31.834,65 | 3.165,35 | 3.165,35 | 0,00 | 31.834,65 |
| | Administração Geral | 35.000,00 | 35.000,00 | 3.165,35 | 3.165,35 | 0,00 | 31.834,65 | 3.165,35 | 3.165,35 | 0,00 | 31.834,65 |
| Agricultura | | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Administração Geral | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Encargos Especiais | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,01 | 0,00 | 4.990,21 | 4.990,21 | 0,00 | 20.009,79 |
| | Serviço da Dívida Interna | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,01 | 0,00 | 4.990,21 | 4.990,21 | 0,00 | 20.009,79 |
| TOTAL | | 60.923.301,00 | 60.556.425,96 | 9.995.119,11 | 9.995.119,11 | 2,77 | 50.561.306,85 | 7.056.830,32 | 7.056.830,32 | 3,08 | 53.499.595,64 |

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2023 a Fevereiro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Março/2023 | Abril/2023 | Maio/2023 | Junho/2023 | Julho/2023 | Agosto/2023 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2024 |
| | Setembro/2023 | Outubro/2023 | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 99.499.112,65 | 84.862.945,27 | 96.424.599,74 | 103.359.172,28 | 112.945.949,74 | 111.543.977,68 | 1.343.821.233,43 | 1.260.405.101,00 |
| | 96.349.744,17 | 99.306.981,73 | 113.705.485,69 | 185.865.267,09 | 120.238.927,94 | 119.719.069,45 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 14.875.308,05 | 11.550.970,06 | 14.610.483,68 | 12.348.837,53 | 22.755.014,50 | 15.834.289,25 | 179.167.456,53 | 169.365.204,00 |
| | 13.240.969,61 | 13.974.204,71 | 12.662.727,45 | 19.489.017,29 | 14.317.391,42 | 13.508.242,98 | | |
| IPTU | 1.256.305,75 | 18.005,34 | 3.305.035,72 | 1.110.225,97 | 1.282.348,24 | 3.130.279,29 | 17.692.736,20 | 29.920.000,00 |
| | 1.082.588,58 | 1.238.207,76 | 1.089.825,79 | 1.788.682,61 | 776.723,72 | 1.614.507,43 | | |
| ISS | 12.993.014,31 | 9.646.159,07 | 10.290.556,75 | 10.705.582,73 | 21.232.961,27 | 9.279.506,06 | 126.306.275,95 | 97.774.000,00 |
| | 8.481.076,69 | 8.718.641,78 | 7.758.531,20 | 10.930.109,59 | 9.033.816,25 | 7.236.320,25 | | |
| ITBI | 523.713,04 | 98.617,11 | 553.595,61 | 393.101,84 | 45.140,85 | 955.068,15 | 8.300.318,31 | 11.496.000,00 |
| | 1.121.230,72 | 1.065.500,50 | 921.055,09 | 976.685,49 | 747.035,66 | 899.574,25 | | |
| IRRF | - | 1.630.454,23 | 8.316,28 | - | - | 1.555.321,10 | 18.382.036,45 | 16.604.000,00 |
| | 1.612.804,14 | 2.149.952,90 | 2.087.954,02 | 4.659.892,59 | 1.985.868,71 | 2.691.472,48 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 102.274,95 | 157.734,31 | 452.979,32 | 139.926,99 | 194.564,14 | 914.114,65 | 8.486.089,62 | 13.571.204,00 |
| | 943.269,48 | 801.901,77 | 805.361,35 | 1.133.647,01 | 1.773.947,08 | 1.066.368,57 | | |
| Contribuições | 10.582.671,67 | 8.587.754,92 | 5.480.139,94 | 11.078.351,30 | 7.801.440,42 | 9.516.977,00 | 114.812.165,83 | 110.319.093,00 |
| | 9.364.678,61 | 9.294.657,66 | 10.321.148,82 | 11.837.922,38 | 9.062.989,64 | 11.883.433,47 | | |
| Receita Patrimonial | 6.821.418,53 | 5.136.807,22 | 7.743.384,74 | 9.246.096,55 | 5.776.889,31 | 3.739.580,63 | 71.508.081,07 | 43.318.227,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.733.416,76 | 1.973.564,09 | 11.674.972,47 | 8.124.283,35 | 3.648.751,48 | 4.888.915,94 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.821.418,53 | 5.122.105,36 | 7.716.701,46 | 9.246.096,55 | 5.749.863,49 | 3.739.580,63 | 71.410.949,78 | 43.307.827,00 |
| | 2.733.416,76 | 1.962.366,78 | 11.664.908,27 | 8.124.283,35 | 3.648.751,48 | 4.881.457,12 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | 14.701,86 | 26.683,28 | - | 27.025,82 | - | 97.131,29 | 10.400,00 |
| | - | 11.197,31 | 10.064,20 | - | - | 7.458,82 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | 28.540,99 | 28.910,18 | 29.762,79 | 26.031,86 | 24.375,64 | 31.446,26 | 617.443,72 | 394.001,00 |
| | 26.069,35 | 24.419,75 | 14.650,79 | 26.112,36 | 327.707,66 | 29.416,09 | | |
| Transferências Correntes | 64.923.986,42 | 57.576.021,49 | 67.574.442,46 | 69.002.510,62 | 76.416.793,31 | 80.302.131,06 | 948.467.728,26 | 929.793.518,00 |
| | 70.062.777,91 | 73.214.768,78 | 78.198.097,09 | 130.759.004,75 | 92.554.032,01 | 87.883.162,36 | | |
| Cota-Parte do FPM | 9.037.595,60 | 10.332.792,12 | 11.477.003,22 | 10.698.075,07 | 13.383.289,45 | 8.933.955,58 | 138.183.445,04 | 137.206.267,00 |
| | 9.107.262,50 | 8.458.484,44 | 10.974.582,84 | 17.428.407,71 | 12.050.824,85 | 16.301.171,66 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 8.523.326,47 | 9.041.203,52 | 9.568.890,16 | 11.092.026,38 | 10.409.698,23 | 10.311.235,91 | 126.626.247,96 | 147.863.377,00 |
| | 11.383.865,79 | 10.739.643,71 | 11.344.542,53 | 11.432.411,94 | 12.405.083,00 | 10.374.320,32 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 5.646.166,14 | 4.076.159,53 | 5.116.740,75 | 4.741.627,68 | 5.502.233,80 | 5.045.438,25 | 51.162.775,63 | 37.436.157,00 |
| | 4.047.033,01 | 3.431.888,36 | 2.557.490,99 | 1.715.768,96 | 4.101.412,31 | 5.180.815,85 | | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 13h e 29m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA
Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2023 a Fevereiro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Março/2023 | Abril/2023 | Maio/2023 | Junho/2023 | Julho/2023 | Agosto/2023 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2024 |
| | Setembro/2023 | Outubro/2023 | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | | |
| Cota-Parte do ITR | 129,96 | 30,76 | 1.748,99 | 1.762,58 | 1.779,16 | 1.801,26 | 19.620,25 | 18.157,00 |
| | 1.858,32 | 2.517,26 | 2.153,33 | 3.955,03 | - | 1.883,60 | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 222.706,98 | 187.550,22 | 229.228,31 | 246.072,48 | 223.564,87 | 198.994,90 | 2.758.628,18 | 4.817.957,00 |
| | 257.897,69 | 288.105,99 | 236.066,90 | 257.003,87 | 201.678,93 | 209.757,04 | | |
| Transferências do FUNDEB | 18.701.316,51 | 16.547.152,18 | 22.360.094,00 | 23.692.359,28 | 22.178.959,14 | 23.647.478,55 | 297.980.876,92 | 294.826.359,00 |
| | 23.661.875,73 | 24.202.688,22 | 25.457.290,82 | 26.613.278,76 | 44.161.644,02 | 26.756.739,71 | | |
| Outras Transferências Correntes | 22.792.744,76 | 17.391.133,16 | 18.820.737,03 | 18.530.587,15 | 24.717.268,66 | 32.163.226,61 | 331.736.134,28 | 307.625.244,00 |
| | 21.602.984,87 | 26.091.440,80 | 27.625.969,68 | 73.308.178,48 | 19.633.388,90 | 29.058.474,18 | | |
| Outras Receitas Correntes | 2.267.186,99 | 1.982.481,40 | 986.386,13 | 1.657.344,42 | 171.436,56 | 2.119.553,48 | 29.248.358,02 | 7.215.058,00 |
| | 921.831,93 | 825.366,74 | 833.889,07 | 15.628.926,96 | 328.055,73 | 1.525.898,61 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 14.301.758,10 | 11.123.966,37 | 11.124.585,29 | 17.249.313,92 | 11.282.672,62 | 10.000.178,59 | 155.868.814,14 | 139.609.765,00 |
| | 9.250.826,98 | 8.939.815,91 | 19.214.329,83 | 18.599.807,05 | 11.197.532,15 | 13.584.027,33 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | 5.508.667,69 | 3.350.809,89 | 523.868,91 | 4.763.291,25 | 2.705.523,97 | 3.389.860,95 | 44.121.018,55 | 50.948.566,00 |
| | 3.514.458,99 | 3.849.762,39 | 3.710.886,07 | 5.594.816,02 | 3.292.362,33 | 3.916.710,09 | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | 1.192.818,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 4.107.105,36 | 3.045.609,25 | 5.321.994,09 | 7.130.109,84 | 3.742.854,15 | 1.705.062,58 | 49.546.676,86 | 22.000.000,00 |
| | 1.035.464,58 | 498.804,86 | 10.473.297,10 | 7.188.561,47 | 2.106.698,37 | 3.191.115,21 | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 4.685.985,05 | 4.727.547,23 | 5.278.722,29 | 5.355.912,83 | 4.834.294,50 | 4.905.255,06 | 62.201.118,73 | 65.468.381,00 |
| | 4.700.903,41 | 4.591.248,66 | 5.030.146,66 | 5.816.429,56 | 5.798.471,45 | 6.476.202,03 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **85.197.354,55** | **73.738.978,90** | **85.300.014,45** | **86.109.858,36** | **101.663.277,12** | **101.543.799,09** | **1.187.952.419,29** | **1.120.795.336,00** |
| | **87.098.917,19** | **90.367.165,82** | **94.491.155,86** | **167.265.460,04** | **109.041.395,79** | **106.135.042,12** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **3.383.302,30** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| | **1.100.000,00** | **148.643,00** | **2.982.663,00** | **-7.614.608,30** | **-** | **-** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **81.814.052,25** | **73.738.978,90** | **85.300.014,45** | **86.109.858,36** | **101.663.277,12** | **101.543.799,09** | **1.187.952.419,29** | **1.120.795.336,00** |
| | **85.998.917,19** | **90.218.522,82** | **91.508.492,86** | **174.880.068,34** | **109.041.395,79** | **106.135.042,12** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **8.349.000,00** | **8.349.000,00** | **-** |
| | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | | |
| **(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **6.445.624,00** | **50.629.846,00** |
| | **-** | **-** | **-** | **-** | **3.573.616,00** | **2.872.008,00** | | |
| **(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 13h e 29m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA
Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2023 a Fevereiro/2024

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | **81.814.052,25** | **73.738.978,90** | **85.300.014,45** | **86.109.858,36** | **101.663.277,12** | **93.194.799,09** | **1.173.157.795,29** | **1.070.165.490,00** |
| | **85.998.917,19** | **90.218.522,82** | **91.508.492,86** | **174.880.068,34** | **105.467.779,79** | **103.263.034,12** | | |

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | **82.659.507,00** | **8.060.241,17** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **50.948.566,00** | **4.119.815,79** |
| Ativo | 50.948.566,00 | 4.119.815,79 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **30.518.123,00** | **3.089.256,63** |
| Ativo | 30.518.123,00 | 3.089.256,63 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | **-** | **-** |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | **-** | **-** |
| **Outras Receitas Correntes** | **1.192.818,00** | **851.168,75** |
| Compensação Financeira entre os regimes | 1.192.818,00 | - |
| Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | - | 665.810,01 |
| Demais Receitas Correntes | - | 185.358,74 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | **-** | **-** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)** | **82.659.507,00** | **7.394.431,16** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | 58.305.287,00 | 7.812.490,44 | 7.812.490,44 | 7.812.490,44 | - |
| Aposentadorias | 54.274.782,00 | 7.175.296,57 | 7.175.296,57 | 7.175.296,57 | - |
| Pensões por Morte | 4.030.505,00 | 637.193,87 | 637.193,87 | 637.193,87 | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | 3.100.000,00 | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | 3.100.000,00 | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **61.405.287,00** | **7.812.490,44** | **7.812.490,44** | **7.812.490,44** | **-** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | **21.254.220,00** | **(418.059,28)** | **(418.059,28)** | **(418.059,28)** | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 13h e 31m.



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | - |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 24.605.873,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 13h e 31m.



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | **-** | **-** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **-** | **-** |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **-** | **-** |
| Ativo | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | **-** | **-** |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | **-** | **-** |
| **Outras Receitas Correntes** | **-** | **-** |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | **-** | **-** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **-** | **-** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | **-** | **-** | **-** | **-** | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 13h e 31m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA
Página 4 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 22.000.000,00 | 5.297.813,58 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | **22.000.000,00** | **5.297.813,58** |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 18.548.347,00 | 3.052.403,53 | 2.176.652,50 | 2.176.628,50 | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.118.347,00 | 1.073.206,24 | 1.073.206,24 | 1.073.206,24 | - |
| Demais Despesas Correntes | 11.430.000,00 | 1.979.197,29 | 1.103.446,26 | 1.103.422,26 | - |
| Despesas de Capital (XIV) | 100.000,00 | 81.371,97 | 58.191,12 | 58.191,12 | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **18.648.347,00** | **3.133.775,50** | **2.234.843,62** | **2.234.819,62** | **-** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | **3.351.653,00** | **2.164.038,08** | **3.062.969,96** | **3.062.993,96** | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | - | - |
| Demais receitas Previdenciárias | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **-** | **-** |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 13h e 31m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA
Página 5 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **-** | **-** | **-** | **-** | |

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

---

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | - | - |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - |
| IPTU | - | - |
| ISS | - | - |
| ITBI | - | - |
| IRRF | - | - |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | - | - |
| Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Aplicações Financeiras (II) | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| Transferências Correntes | - | - |
| Cota-Parte do FPM | - | - |
| Cota-Parte do ICMS | - | - |
| Cota-Parte do IPVA | - | - |
| Cota-Parte do ITR | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - |
| Transferências do FUNDEB | - | - |
| Outras Transferências Correntes | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 82.659.507,00 | 8.060.241,17 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 22.000.000,00 | 5.297.813,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | - | - |
| Operações de Crédito (VIII) | - | - |
| Amortização de Empréstimos (IX) | - | - |
| Alienação de Bens | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | - |
| Transferências de Capital | - | - |
| Convênios | - | - |
| Outras Transferências de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 82.659.507,00 | 8.060.241,17 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | - | - |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 79.953.634,00 | 10.866.264,34 | 9.990.513,31 | 9.990.489,31 | - | 154.870,98 | 154.870,98 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 37m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos | - | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XXVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX) | 100.000,00 | 81.371,97 | 58.191,12 | 58.191,12 | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 80.053.634,00 | 10.947.636,31 | 10.048.704,43 | 10.048.680,43 | - | 154.870,98 | 154.870,98 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]** | | | | | | | -2.143.310,24 |
| | | | | | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]** | | | | | | | - |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - |

| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2024 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI) | - |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII) | - |
| | |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | - |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2023 (a)** | **Até o 1º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX) | - | - |
| DEDUÇÕES (XL) | -65.625.187,56 | -31.851.096,45 |
| Disponibilidade de Caixa | -65.625.187,56 | -31.851.096,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 65.625.187,56 | 31.851.096,45 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 65.625.187,56 | 31.851.096,45 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **33.774.091,11** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício | - |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2024** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -33.774.091,11 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | - |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + ( XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]** | **-** |
| | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **-** |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 37m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro



| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 24.605.873,00 |

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF - PA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i+j) | L=(e+k) |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 6.851.449,86 | 50.461.631,78 | 33.129.511,81 | 91.065,96 | 24.092.503,87 | 5.769.524,12 | 10.878.287,62 | 1.870.484,89 | 811.168,39 | 3.651.546,81 | 12.185.096,54 | 36.277.600,41 |
| PODER EXECUTIVO | 6.757.329,64 | 50.461.631,78 | 33.129.511,81 | - | 24.089.449,61 | 3.638.067,07 | 10.878.287,62 | 1.870.484,89 | 811.168,39 | 1.520.089,76 | 12.185.096,54 | 36.274.546,15 |
| PODER LEGISLATIVO | 94.120,22 | - | - | 91.065,96 | 3.054,26 | 2.131.457,05 | - | - | - | 2.131.457,05 | - | 3.054,26 |
| Câmara Municipal de Ananindeua | 94.120,22 | - | - | 91.065,96 | 3.054,26 | 2.131.457,05 | - | - | - | 2.131.457,05 | - | 3.054,26 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 735.075,13 | 8.091.595,24 | 1.611.799,34 | 1.030,50 | 7.213.840,53 | 5.939.902,26 | - | - | - | - | 5.939.902,26 | 13.153.742,79 |
| PODER EXECUTIVO | 734.044,63 | 8.091.595,24 | 1.611.799,34 | - | 7.213.840,53 | 5.939.902,26 | - | - | - | - | 5.939.902,26 | 13.153.742,79 |
| PODER LEGISLATIVO | 1.030,50 | - | - | 1.030,50 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Câmara Municipal de Ananindeua | 1.030,50 | - | - | 1.030,50 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 7.586.524,99 | 58.553.227,02 | 34.741.311,15 | 92.096,46 | 31.306.344,40 | 11.709.426,38 | 10.878.287,62 | 1.870.484,89 | 811.168,39 | 3.651.546,81 | 18.124.998,80 | 49.431.343,20 |

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA Página 1 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 155.751.038,00 | 22.371.357,56 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 29.920.000,00 | 2.391.231,15 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 11.464.504,00 | 1.645.544,05 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 97.762.534,00 | 16.261.383,98 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 16.604.000,00 | 2.073.198,38 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | - | - |
| 2.1- Cota-Parte FPM | - | - |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | - | - |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | - | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | - | - |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | - | - |
| 2.4- Cota-Parte ITR | - | - |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | - | - |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **155.751.038,00** | **22.371.357,56** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | **-** | **-** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **38.937.759,50** | **5.592.839,39** |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 294.826.359,00 | 70.918.383,73 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 140.619.401,00 | 31.926.215,95 |
| 6.1.1- Principal | 140.619.401,00 | 31.926.215,95 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 89.330.291,00 | 20.811.579,24 |
| 6.2.1- Principal | 89.330.291,00 | 20.811.579,24 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 59.056.538,00 | 16.098.092,19 |
| 6.3.1- Principal | 59.056.538,00 | 16.098.092,19 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 55m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 5.820.129,00 | 2.082.496,35 |
| 6.4.1- Principal | 5.820.129,00 | 2.082.496,35 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹** | **140.619.401,00** | **31.926.215,95** |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **70.918.383,73** |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 295.326.359,00 | 57.308.710,82 | 47.827.510,02 | 43.287.276,62 | 9.481.200,80 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 240.671.364,00 | 38.837.289,07 | 38.837.289,07 | 35.374.727,79 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 45.389.577,00 | 8.988.388,09 | 8.988.388,09 | 8.035.753,24 | - |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 183.780.677,00 | 28.281.347,70 | 28.281.347,70 | 25.935.663,93 | - |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5 - Administração Geral | 11.501.110,00 | 1.567.553,28 | 1.567.553,28 | 1.403.310,62 | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 54.654.995,00 | 18.471.421,75 | 8.990.220,95 | 7.912.548,83 | 9.481.200,80 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 18.223.121,00 | 3.580.800,27 | 1.648.546,02 | 1.197.499,12 | 1.932.254,25 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 27.387.025,00 | 12.026.101,92 | 6.044.845,14 | 6.044.845,14 | 5.981.256,78 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4 - Educação Especial | 325.000,00 | - | - | - | - |
| 10.2.5 - Administração Geral | 1.850.000,00 | 87.559,98 | 87.559,98 | 87.559,98 | - |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7 - Outras | 6.869.849,00 | 2.776.959,58 | 1.209.269,81 | 582.644,59 | 1.567.689,77 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 57.308.710,82 | 47.827.510,02 | 43.287.276,62 | 9.481.200,80 | - | - |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.244.081,94 | 4.676.392,17 | 2.961.805,13 | 1.567.689,77 | - | - |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 36.254.576,70 | 30.290.268,76 | 28.224.490,14 | 5.964.307,94 | - | 9.478.689,52 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 14.738.052,18 | 12.860.849,09 | 12.100.981,35 | 1.877.203,09 | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 55m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 72.000,00 | - | - | 72.000,00 | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 38.442.251,94 | 38.442.251,94 | 34.979.690,67 | - | - | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.738.052,18 | 9.093.080,71 | 8.333.212,97 | 644.971,47 | - | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 5.988.017,11 | 4.110.814,02 | 4.110.814,02 | 1.877.203,09 | - | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 48.185.121,17 | 38.442.251,94 | 38.442.251,94 | 55,85 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | - | 9.093.080,71 | 9.093.080,71 | 56,49 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 2.414.713,83 | 4.110.814,02 | 4.110.814,02 | 25,54 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 7.091.838,37 | 23.090.873,71 | 23.090.873,71 | 15.999.035,34 | 32,56 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 52.224.340,60 | 11.183.524,79 | 5.782.789,23 | 2.778.630,30 | 5.400.735,56 |
| 20.1- Educação Infantil | 1.820.000,00 | - | - | - | - |
| 20.2- Ensino Fundamental | 15.860.766,29 | 5.405.651,55 | 2.041.441,25 | 13.376,41 | 3.364.210,30 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 9.000,00 | - | - | - | - |
| 20.4- Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 20.5- Administração Geral | 25.940.596,00 | 3.755.673,41 | 3.005.890,06 | 2.409.209,41 | 749.783,35 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 20.7- Outras | 8.593.978,31 | 2.022.199,83 | 735.457,92 | 356.044,48 | 1.286.741,91 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 55m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 347.550.699,60 | 68.492.235,61 | 53.610.299,25 | 46.065.906,92 | 14.881.936,36 |
| 21.1- Educação Infantil | 66.823.242,60 | 14.429.732,96 | 11.302.102,51 | 9.589.296,84 | 3.127.630,45 |
| 21.1.1- Creche | 25.256.382,00 | 5.281.896,64 | 4.636.925,17 | 4.087.600,70 | 644.971,47 |
| 21.1.2- Pré-escola | 41.566.860,60 | 9.147.836,32 | 6.665.177,34 | 5.501.696,14 | 2.482.658,98 |
| 22.2- Ensino Fundamental | 280.727.457,00 | 54.062.502,65 | 42.308.196,74 | 36.476.610,08 | 11.754.305,91 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 5.782.789,23 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | - |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 15.999.035,34 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | - |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)** | **(10.216.246,11)** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵ | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.592.839,39 | (10.216.246,11) | -45,67 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - | - | - | - |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | - | - | - | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | - | - | - | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 7.383.361,00 | 2.457.222,34 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 7.383.361,00 | 2.457.222,34 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 3.605.659,00 | 2.234.128,74 |
| 31.1.2- PDDE | - | - |
| 31.1.3- PNAE | 3.658.102,00 | 223.093,60 |
| 31.1.4- PNATE | 30.600,00 | - |

| | | |
|---|---|---|
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 89.000,00 | - |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 55m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 10.907.366,40 | 5.962.955,46 | 2.994.521,05 | 2.059.673,12 | 2.968.434,41 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.232.750,00 | 956.542,86 | 784.897,64 | 777.484,68 | 171.645,22 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | 9.674.616,40 | 5.006.412,60 | 2.209.623,41 | 1.282.188,44 | 2.796.789,19 |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 358.458.066,00 | 74.455.191,07 | 56.604.820,30 | 48.125.580,04 | 17.850.370,77 |
| 33.1- Despesas Correntes | 336.373.134,49 | 61.490.420,39 | 49.830.847,84 | 43.957.647,21 | 11.659.572,55 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 247.946.573,91 | 40.628.328,03 | 40.628.328,03 | 36.741.863,65 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 88.426.560,58 | 20.862.092,36 | 9.202.519,81 | 7.215.783,56 | 11.659.572,55 |
| 33.2- Despesas de Capital | 22.084.931,51 | 12.964.770,68 | 6.773.972,46 | 4.167.932,83 | 6.190.798,22 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 22.084.931,51 | 12.964.770,68 | 6.773.972,46 | 4.167.932,83 | 6.190.798,22 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 128.871.718,49 | (1.226.733,96) |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 70.918.383,73 | 2.234.128,74 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 43.287.276,62 | 898.041,33 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 156.502.825,60 | 109.353,45 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 55m.
Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 156.502.825,60 | 109.353,45 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 155.794.000,00 | 155.794.000,00 | 24.985.318,75 | 16,04 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 29.920.000,00 | 29.920.000,00 | 2.391.231,15 | 7,99 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 11.496.000,00 | 11.496.000,00 | 1.646.609,91 | 14,32 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 97.774.000,00 | 97.774.000,00 | 16.270.136,50 | 16,64 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 16.604.000,00 | 16.604.000,00 | 4.677.341,19 | 28,17 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 327.341.915,00 | 327.341.915,00 | 60.826.947,56 | 18,58 |
| Cota-Parte FPM | 137.206.267,00 | 137.206.267,00 | 28.351.996,51 | 20,66 |
| Cota-Parte ITR | 18.157,00 | 18.157,00 | 1.883,60 | 10,37 |
| Cota-Parte IPVA | 37.436.157,00 | 37.436.157,00 | 9.282.228,16 | 24,79 |
| Cota-Parte ICMS | 147.863.377,00 | 147.863.377,00 | 22.779.403,32 | 15,41 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.817.957,00 | 4.817.957,00 | 411.435,97 | 8,54 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 483.135.915,00 | 483.135.915,00 | 85.812.266,31 | 17,76 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 12.926.324,00 | 17.312.594,69 | 6.122.735,72 | 35,37 | 5.163.991,59 | 29,83 | 3.447.001,15 | 19,91 |
| Despesas Correntes | 12.645.000,00 | 15.418.750,36 | 4.578.697,54 | 29,70 | 4.185.528,02 | 27,15 | 2.468.537,58 | 16,01 |
| Despesas de Capital | 281.324,00 | 1.893.844,33 | 1.544.038,18 | 81,53 | 978.463,57 | 51,67 | 978.463,57 | 51,67 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 6.619.176,00 | 6.533.714,93 | 885.105,35 | 13,55 | 540.976,65 | 8,28 | 245.096,31 | 3,75 |
| Despesas Correntes | 5.475.500,00 | 5.925.762,50 | 885.105,35 | 14,94 | 540.976,65 | 9,13 | 245.096,31 | 4,14 |
| Despesas de Capital | 1.143.676,00 | 607.952,43 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 857.632,00 | 857.632,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 857.632,00 | 857.632,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 4.675.000,00 | 4.727.549,67 | 1.728.182,91 | 36,56 | 1.227.311,71 | 25,96 | 950.010,63 | 20,10 |
| Despesas Correntes | 4.675.000,00 | 4.727.549,67 | 1.728.182,91 | 36,56 | 1.227.311,71 | 25,96 | 950.010,63 | 20,10 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 32.643.019,00 | 30.177.735,88 | 4.776.346,80 | 15,83 | 3.227.967,02 | 10,70 | 1.861.968,24 | 6,17 |
| Despesas Correntes | 29.535.881,00 | 27.330.920,84 | 4.066.171,20 | 14,88 | 2.958.172,47 | 10,82 | 1.592.173,69 | 5,83 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 57m.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | 3.107.138,00 | 2.846.815,04 | 710.175,60 | 24,95 | 269.794,55 | 9,48 | 269.794,55 | 9,48 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 57.726.151,00 | 59.614.227,17 | 13.512.370,78 | 22,67 | 10.160.246,97 | 17,04 | 6.504.076,33 | 10,91 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 13.512.370,78 | 10.160.246,97 | 6.504.076,33 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 13.512.370,78 | 10.160.246,97 | 6.504.076,33 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 12.871.839,95 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 12.871.839,95 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | -2.711.592,98 | -6.367.763,62 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 2.711.592,98 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 11,84 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | 2.711.592,98 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | 2.711.592,98 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO²** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2024 | 12.871.839,95 | 10.160.246,97 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 57m.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO²** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | - |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 108,37 | - | - | - | 108,37 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 6.374.093,43 | - | - | - | 6.374.093,43 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 6.374.201,80 | - | - | - | 6.374.201,80 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 282.250.789,00 | 282.250.789,00 | 42.430.883,04 | 15,03 |
| Proveniente da União | 270.500.789,00 | 270.500.789,00 | 41.790.328,91 | 15,45 |
| Proveniente dos Estados | 11.750.000,00 | 11.750.000,00 | 640.554,13 | 5,45 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 282.250.789,00 | 282.250.789,00 | 42.430.883,04 | 15,03 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 111.357.467,00 | 114.658.763,63 | 26.145.107,03 | 22,80 | 23.773.196,63 | 20,73 | 22.003.197,40 | 19,19 |
| Despesas Correntes | 110.497.467,00 | 113.798.763,63 | 26.145.107,03 | 22,97 | 23.773.196,63 | 20,89 | 22.003.197,40 | 19,34 |
| Despesas de Capital | 860.000,00 | 860.000,00 | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 57m.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 153.895.862,00 | 154.428.608,33 | 30.954.700,00 | 20,04 | 11.567.633,52 | 7,49 | 9.764.068,19 | 6,32 |
| Despesas Correntes | 148.124.862,00 | 148.657.608,33 | 30.954.700,00 | 20,82 | 11.567.633,52 | 7,78 | 9.764.068,19 | 6,57 |
| Despesas de Capital | 5.771.000,00 | 5.771.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 3.973.160,00 | 3.973.160,00 | 1.587.563,54 | 39,96 | 1.587.563,54 | 39,96 | 663.815,36 | 16,71 |
| Despesas Correntes | 3.973.160,00 | 3.973.160,00 | 1.587.563,54 | 39,96 | 1.587.563,54 | 39,96 | 663.815,36 | 16,71 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 220.000,00 | 220.000,00 | 62.700,00 | 28,50 | 29.900,00 | 13,59 | 29.900,00 | 13,59 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 220.000,00 | 220.000,00 | 62.700,00 | 28,50 | 29.900,00 | 13,59 | 29.900,00 | 13,59 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 13.426.800,00 | 13.447.940,69 | 2.993.674,60 | 22,26 | 2.573.165,07 | 19,13 | 2.439.087,40 | 18,14 |
| Despesas Correntes | 13.426.800,00 | 13.447.940,69 | 2.993.674,60 | 22,26 | 2.573.165,07 | 19,13 | 2.439.087,40 | 18,14 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 187.500,00 | 187.500,00 | 26.516,22 | 14,14 | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 187.500,00 | 187.500,00 | 26.516,22 | 14,14 | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 283.110.789,00 | 286.965.972,65 | 61.770.261,39 | 21,53 | 39.531.458,76 | 13,78 | 34.900.068,35 | 12,16 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 124.283.791,00 | 131.971.358,32 | 32.267.842,75 | 24,45 | 28.937.188,22 | 21,93 | 25.450.198,55 | 19,28 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 160.515.038,00 | 160.962.323,26 | 31.839.805,35 | 19,78 | 12.108.610,17 | 7,52 | 10.009.164,50 | 6,22 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2024, 14h e 57m.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 4.830.792,00 | 4.830.792,00 | 1.587.563,54 | 32,86 | 1.587.563,54 | 32,86 | 663.815,36 | 13,74 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 225.000,00 | 225.000,00 | 62.700,00 | 27,87 | 29.900,00 | 13,29 | 29.900,00 | 13,29 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 18.101.800,00 | 18.175.490,36 | 4.721.857,51 | 25,98 | 3.800.476,78 | 20,91 | 3.389.098,03 | 18,65 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 32.830.519,00 | 30.365.235,88 | 4.802.863,02 | 15,82 | 3.227.967,02 | 10,63 | 1.861.968,24 | 6,13 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 340.836.940,00 | 346.580.199,82 | 75.282.632,17 | 21,72 | 49.691.705,73 | 14,34 | 41.404.144,68 | 11,95 |

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF - PA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| | Previsão Inicial | 1.416.799.262,00 |
| | Previsão Atualizada | 1.416.799.262,00 |
| | Receitas Realizadas | 367.973.250,28 |
| | Déficit Orçamentário | - |
| | Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 8.994.461,51 |
| DESPESAS | | |
| | Dotação Inicial | 1.392.193.389,00 |
| | Dotação Atualizada | 1.409.757.870,03 |
| | Despesas Empenhadas | 360.662.214,92 |
| | Despesas Liquidadas | 229.406.372,98 |
| | Despesas Pagas | 192.555.010,96 |
| | Superávit Orçamentário | 138.566.877,30 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 360.662.214,92 |
| Despesas Liquidadas | 229.406.372,98 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 1.187.952.419,29 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 1.187.952.419,29 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 1.173.157.795,29 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o bimestre |
|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| | Receitas Previdenciárias Realizadas | 7.394.431,16 |
| | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 7.812.490,44 |

| | |
|---|---|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 7.812.490,44 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 7.812.490,44 |
| Resultado Previdenciário | -418.059,28 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 14.262.518,25 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 171.386.988,85 | |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 66.139.752,01 | 92.096,46 | 34.741.311,15 | 31.306.344,40 |
| *Poder Executivo* | 66.044.601,29 | 0,00 | 34.741.311,15 | 31.303.290,14 |
| *Poder Legislativo* | 95.150,72 | 92.096,46 | 0,00 | 3.054,26 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 22.587.714,00 | 3.651.546,81 | 811.168,39 | 18.124.998,80 |
| *Poder Executivo* | 20.456.256,95 | 1.520.089,76 | 811.168,39 | 18.124.998,80 |
| *Poder Legislativo* | 2.131.457,05 | 2.131.457,05 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 88.727.466,01 | 3.743.643,27 | 35.552.479,54 | 49.431.343,20 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | -10.216.246,11 | 25% | -45,67 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 38.442.251,94 | 70% | 55,85 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | 9.093.080,71 | 0% | 56,49 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 4.110.814,02 | 15% | 25,54 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 10.160.246,97 | 15% | 11,84 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2023 – SESAN/PMA.**

**PARTES**: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 30 de março de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como novo prazo final o dia 30 de março de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024.

**ASSINANTES**: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATO:** Distrato de Contrato Temporário
**TÉRMINO VÍNCULO:** 01/02/2026
**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração ( ) Solicitação do Servidor
**CARGO / FUNÇÃO:** Auxiliar Municipal / Agente de Serviços Gerais

**SERVIDOR(A):** DANIELLE CONCEIÇÃO DA CRUZ

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, n° 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, n° 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **DANIELLE CONCEIÇÃO DA CRUZ**, portador(a) do RG nº. 4286786, e CPF nº. 968.095.152-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 081.3201.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 26 de março de 2024.

**DAYANE DA SILVA LIMA**
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS :**
**1.** _____
**Nome:**
**CPF/MF:**
**2.** _____
**Nome:**
**CPF/MF:**

**ATO:** Distrato de Contrato Temporário
**TÉRMINO VÍNCULO:** 01/02/2026
**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração ( ) Solicitação do Servidor
**C**
**ARGO / FUNÇÃO:** Auxiliar Municipal / Agente de Portaria

**SERVIDOR(A):** MÔNICA SOUSA MIRANDA PATROCINIO

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, n° 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, n° 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **MÔNICA SOUSA MIRANDA PATROCINIO**, portador(a) do RG nº. 6399838, e CPF nº. 007.700.262-81, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 317.3201.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 26 de março de 2024.

**DAYANE DA SILVA LIMA**
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS :**
**1**_____
**Nome:**
**CPF/MF:**
**2**_____
**Nome:**
**CPF/MF:**

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.19.09.2022-SESAU.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.941.767/0001 – 31 a seguir denominados como CONTRATANTE, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **Sra. DAYANE DA SILVA LIMA**, CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04, e de outro lado, **CENTRO DE DIAGNOSTICO NASSAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.778.631/0003-96,** doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **Sr. DURVAL TAVARES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 121.893.592-87, denominado por **CONTRATADO.**

**DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001.19.09.2022-SESAU – SESAU, cujo objeto contratação de empresa especializada nos serviços de laboratório para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exame elencados na TABELA SUS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública nas UNIDADES BASICAS DE SAÚDE UBS - DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, de acordo com as descrições, especiações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

**Parágrafo Único:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 19 setembro 2023, por força do acordo judicial id. 104939678, que consta no processo 0816560- 96.2023.8.14.0006.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Funcional Programática: 1030200012.325; Elemento Despesa: 339039-50; Fonte: 1214000; Valor Total Estimado: 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).

**DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro 2023.
**Signatários: Dayane da Silva Lima** (CONTRATANTE) e **Durval Tavares Da Silva Junior** (CONTRATADO)

**DAYANE DA SILVA LIMA**
**Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.26.01.2022-SESAU**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/0001-89**, neste ato ambas representadas pela Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora de cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.213.002-04 **(CONTRATANTE)**, e de outro lado a **MULTI NORTE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.426.362/0001-19, neste ato representada por **MARCIO RAPOSO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1574502 e inscrito no CPF nº 249.578.522-00 **(CONTRATADA).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001.26.01.2022-SESAU.
**Parágrafo Único:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato em referência será por 12(doze) meses, cuja vigência contar-se-á a partir de **05/01/2024**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas cláusulas do Contrato Original.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 1030200012.325
Elemento de Despesa: 339039-50
Fonte: 16000000, 16210000
Valor Global: R$ 2.464.680,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2024**.**

**SIGNATÁRIOS: Dayane da Silva Lima** (CONTRATANTE) e **MULTI NORTE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** (CONTRATADA).

**DAYANE DA SILVA LIMA**
**Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.20.02.2019 – SESAU**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89,** neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA,**brasileira**,** solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 **– (CONTRATANTE) E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.454.167/0001-25**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **ELTON DOS ANJOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 8889 CRM/PA e do CPF nº 330.769.872-91 **– (CONTRATADO).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. **001.20.02.2019 – SESAU**, em virtude da instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, conforme dispõe a Lei n° 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para fins de repasse, em consonância à Portaria GM/MS 3.113, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MSnº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. **001.20.02.2019 – SESAU**, haverá acréscimo no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único:** O acréscimo de valor em referência é especifico para o exercicio de 2024, em razãoda Lei N° 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 , cessando seus efeitos com o fim do corrente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento estão alocadosda seguinte forma:

Funcional Programática: 1030200012.325
Elemento de Despesa: 336041-01, 336092-99
Fonte: 16050000, 26050000
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do termo original.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024.
**Signatários: Dayane da Silva Lima** (CONTRATANTE) e **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTAMARIA DE ANANINDEUA** (CONTRATADO).

**DAYANE DA SILVA LIMA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 003/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEURB.PMA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela **Lei nº 2.666 de 30 de abril de 2014,** art. 2º, III, com o **Decreto nº 2.344 de 21 de julho de 2021.**

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de adequar os servidores desta Secretaria para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, **RESOLVE:**

**Art.1º Substituir** bem como **Designar**, como **SUPLENTE,** conforme demonstrado no quadro abaixo, os funcionários para exercer a função de fiscal nos Contratos Administrativos no ambito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

| OBJETIVO DA PORTARIA | FISCAL | FISCAL SUBSTITUTO ATUAL |
|---|---|---|
| Substituir, bem como DESIGNAR o SUPLENTE para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2020-SEURB/PMA, que tem como contratado a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.** | Jean Pablo Barros Pinto da Silva – Portaria nº 260/2021. | Elaine Neves de Matos – MF nº32578-3/1 |

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.3º** Revogar as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 27 de março de 2024.

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**
**Secretária Municipal de Serviços Urbanos**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR- DEA.**

**O Munícipio de Ananindeua através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB,** torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR-DEA.**
Data da circulação: **Diário Oficial n° 4273. Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2024.**

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua- SEURB

**EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº08/2021-SEURB.PMA**
**(Republicado por conter incorreções)**

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2°, III com o Decreto n°2.344 de 21 de julho de 2021, e com base na Lei nº8.666/93, **RESOLVE,** expedir o **6º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALOCAÇÃO DE SALDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – SEURB/PMA,** celebrado entre o Município de Ananindeua – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a empresa **AMAZON CARDS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 63.887.699/0001-73, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração Pública Municipal, visando suprir as necessidades da SEURB e DLP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO: DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REALOCAÇÃO DE SALDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – SEURB/PMA DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024,** em virtude de findo o exercicio de 2023, e o consequente não uso previsto do valor total do referido contrato, e que necessita de APOSTILAMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO** - A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do contrato nº08/2021 – SEURB.PMA passa a vigorar, conforme segue:

**ÓRGÃO:** 31 Secretária Municipal de Serviços Urbanos
**UNIDADE:** 01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1751200122505 Otimização de serviços de limpeza pública
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030 – Material de Consumo
**SUB-ELEMENTO:** 3390300100 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos
**FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
**VALOR RESERVADO:** R$2.439.362,33 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)

**ÓRGÃO:** 31 Secretária Municipal de Serviços Urbanos
**UNIDADE:** 01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1751200122505 Otimização de serviços de limpeza pública
**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Ju
**SUB-ELEMENTO:** 3390399900 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Ju
**FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
**VALOR RESERVADO:** R$18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos)

**ÓRGÃO:** 31 Secretária Municipal de Serviços Urbanos
**UNIDADE:** 01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1751200122505 - Otimização de serviços de limpeza pública
**NATUREZA DA DESPESA:** 339092 – Despesas de exercícios anteriores
**SUB-ELEMENTO:** 3390923000 – Material de consumo
**FONTE:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**ÓRGÃO:** 31 Secretária Municipal de Serviços Urbanos
**UNIDADE:** 01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1751200122505 - Otimização de serviços de limpeza pública
**NATUREZA DA DESPESA:** 339092 – Despesas de exercícios anteriores
**SUB-ELEMENTO:** 3390923900 – Outros serviços de terceiros - PJ
**FONTE:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

| CONTRATO Nº 08/2021-SEURB/PMA VALOR R$: 3.240.025,51. | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor Empenhado.** | **DEA.** | **Saldo Contratual para Apostilamento.** | **Valor Total a Alocar em 2024.** |
| **Vale** | R$: 1.080.000,42 | R$: 566.746,77 | R$: 279.361,48 | R$: 2.439.362,33 |
| **Taxa** | R$: 8,08 | R$: 4,23 | R$: 2,10 | R$: 18,26 |

Ananindeua (PA), 26 de dezembro de 2023.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
**Secretária Municipal de Serviços Urbanos**

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

De acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do **Decreto n°. 234, de 21 de Julho de 2021.** Como Secretária Municipal de Serviços Urbanos, reconheço a dívida e autorizo o pagamento no valor de **R$ 6.653,85 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** referente a **NOTA FISCAL Nº 202400000000045** da empresa **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 10.925.851/0001-07**, detentora do **Contrato nº 04/2020.PMA.SEURB**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais e impressora monocromática, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora.

Informamos que a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício anterior (2023) e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Diante do exposto **JUSTIFICO E AUTORIZO** o procedimento para pagamento em **D.E.A (Despesa do Exercício Anterior)** em favor da referida empresa.

Ananindeua, 27 de março de 2024.

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

---

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 016.2022.PMA.SEMUTRAN**

**PROCESSO** nº.6.163/2024

**VIGÊNCIA:** a contar de 25 de março de 2024.

**ASSINATURA:** 25 de março de 2024.

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 016.2022.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CNPJ nº 28.400.542/0001-70 E A EMPRESA LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 17.811.328/0001-90.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto ADITIVAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016.2022.PMA.SEMUTRAN, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 25 de março de 2022, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO, quando necessário, para atender as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Os recursos orçamentários para garantia da despesa do presente aditivo estão definidos conforme previsão de execução dos serviços contratados:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as ações administrativas
Natureza da Despesa: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação e C
Sub-Elemento: 3390400200– Locação de Equipamentos de TIC-ComputaFonte de
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vínculados de Impostos
Valor Alocado para 2024: R$ 49.750,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)
Valor Alocado para 2025: R$ 16.583,40 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

**VALOR TOTAL R$ 66.333,60 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais sessentacentavos)**

**SIGNATÁRIOS:** pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, THALLES COSTA BELO e pela LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME.

Ananindeua (PA), 25 de Março de 2024.

**THALLES COSTA BELO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-CMA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023-CMA**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº PE.SRP.2023.020.CMA**

OBJETO: C**ontratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para festividades e homenagens, voltados à organização de solenidades, reuniões, sessões, plenárias e serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal De Ananindeua (CMA)**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**
CNPJ nº 00.423.755/0001-07

**Contratada: PINHEIRO COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ** 46.734.942/0001-02
**VALOR TOTAL: R$ 853.525,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal de Ananindeua
Funcional Programática: 01120000162374- Apoio as ações administrativas - CMA
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub elemento: 3390392000 - FESTIVIDADE E HOMENAGENS
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

**PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA**

**VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2024 a 19 de dezembro de 2024

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA
**Data da Assinatura do contrato:** 19 de fevereiro de 2024
**ASSINANTES**: RUI BEGOT DA ROCHA E ANA LÚCIA PINHEIRO

**FORO**: Comarca de Ananindeua/PA

Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura, dia 19 de fevereiro de 2024.

Ananindeua, PA, 27 de março de 2024

RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE DA CMA